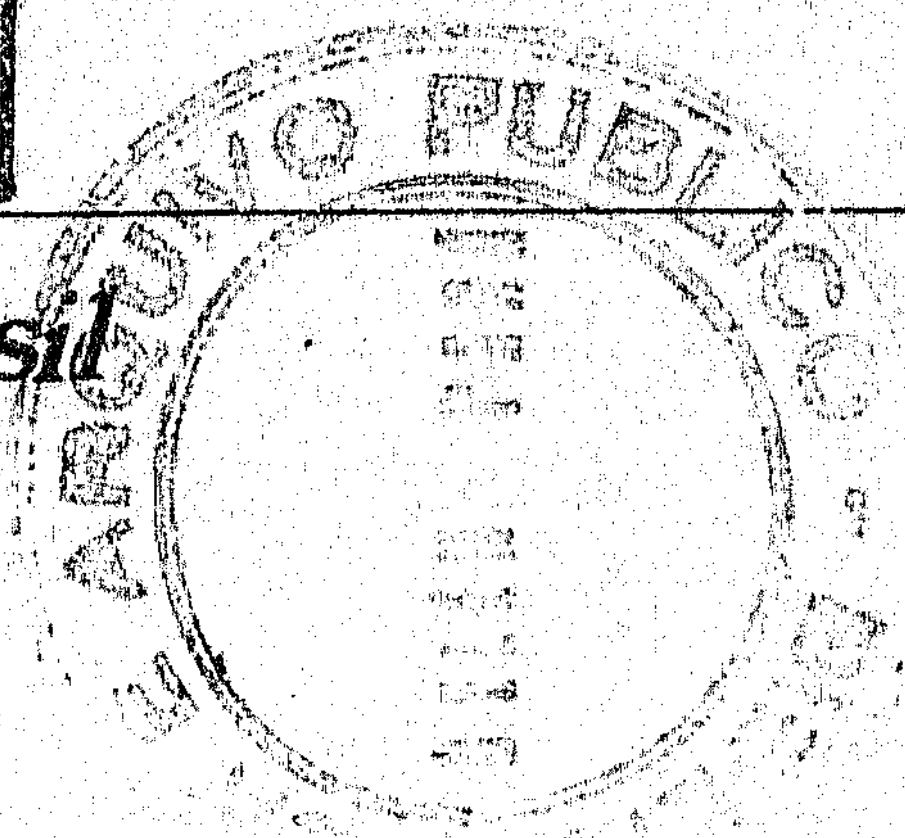


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.817

Belém - Quinta-feira, 12 de agosto de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA Nº 764
DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAIS

Do Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária - INCRA

EXTRATO DE CONTRATO

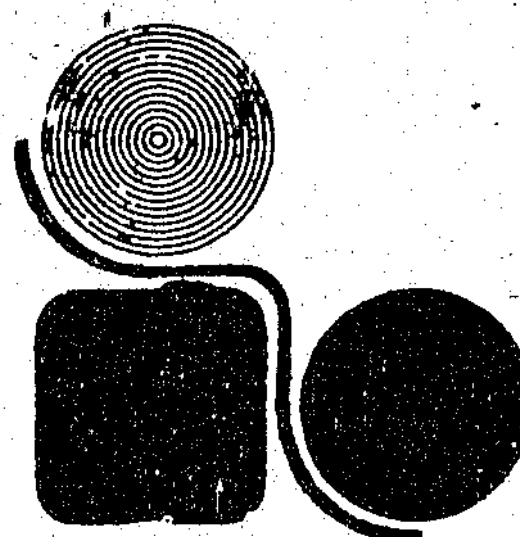
Da Companhia Docas do Pará - C.D.P.

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 Caderno

40 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: MARCILENE MEDEIROS PANTOJA, do cargo de Auxiliar de Saúde - Código GEP-ANM-802.2 - Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: LÉLIA PINHEIRO DA CRUZ, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeira - Código GEP-ANSEnf-607.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os

candidatos relacionados no anexo I do presente decreto, para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico - Código GEP-ANSM-012.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

A N E X O I

Francisco de Paula de Souza Loureiro - Gilda Navegantes Ferreira - Maria de Fátima Rebelo Pinheiro - Vera Lúcia de Mesquita - Elvina Maria Cabral Sarmiento - Diógenes de Oliveira Castro - Maria de Lourdes Araújo de Oliveira - Kátia Damasceno Seabra - Nelson Vasconcelos de Souza - Mary Santa Feijo Ribeiro - Alaíde Fátima Ramalheiro Loureiro - Eugênia Maria dos Santos - Rosali Nunes Valle - Maria de Nazareth Pampolha Nunes - Aureiza Silva Costa Sardinha - Raul Antonio Silva de Matos - Ubiraci Ortiz de Matos - Ana Maria de Souza Oliveira - Maria Regina Lima de Melo.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953: JOSÉ RIBAMAR MEGUINS MATOS, do cargo de Agente Administrativo - Código FEP-901.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 542/82, DE 06 DE AGOSTO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Lúcia Aires Amorim — Esc. Est. Placídia Cardoso	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.3.Cl. "C"	0198/82	2 anos
Lucy Fonseca dos Reis — Esc. Est. Ruth Passarinho	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M.401.2.Cl. "B"	01398/82	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de agosto de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 543/82, DE 05 DE AGOSTO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Mário Santos Souza	Técnico de Administração - GEP.ANSTA 617.1 Classe A	1261/82	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 544/82, DE 08 DE AGOSTO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Helena Peres Damasce- no	Agente Tributário GEP.TAF.503.2. Classe B	1421/82	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 548 DE 10 DE AGOSTO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto 10300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em Caso de afastamento.

Considerando os termos do expediente protocolado sobre o nº 716/GG e 1491/82-SEAD.

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VII CONGRESSO BRASILEIRO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, a realizar-se em Brasília, no período de 01 a 03 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de agosto de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2248)

PORTARIA Nº 553 DE 10 DE AGOSTO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593 de 15.02.80.

Considerando o disposto no art. 1º § 1º do Decreto nº 158 de 16.07.1979,

R E S O L V E:

Redistribuir, ex-officio, MARIA CÂMARA DANTAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, da Secretaria de Estado de Educação para o Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de agosto de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2248)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO***** PORTARIA Nº 413 DE 29 DE JULHO DE 1982**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953 e, tendo em vista o contido no Ofício nº 09/82-Cl., de 02.08.82,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 411, de 28.07.82, a servidora WALDETE SERRA DA CRUZ, Agente

Tributário, GEP-TAF-503.1, lotado na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 24.813, de 06.08.82.
(Ext. Reg. nº 5638 - Dia: 12.08.82)

COMISSÃO DE INQUÉRITO**PORTARIA Nº 02 DE 30 DE JULHO DE 1982**

A Presidenta da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 411 de 28 de julho de 1982, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto do Art. 196 § 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953 (E.F.P.C.E.M.) e mais o que consta na Portaria nº 413 de 29 de julho de 1982 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora WALDETE SERRA DA CRUZ, Agente-Tributário, lotada na Coordenadoria de Fiscalização desta Secretaria, para servir como Secretária da referida Comissão.

CATARINA DAS GRAÇAS M. GOMES

Presidenta da Comissão

(Ext. Reg. nº 5629 - Dia: 12.08.82)

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C.M.F. nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado: Cr\$ 19.556.950.000,00
Capital Subscrito e
Integralizado: Cr\$ 5.898.325.846,00

Ata da reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 09 de agosto de 1982.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto, do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), pelas 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, situada na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, estando presentes os Conselheiros João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos. Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, senhor João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. Fernando João Pereira dos Santos, para Secretário. O Presidente declarou aberta a sessão,

anunciando que esta reunião tinha por finalidade a de deliberar sobre a participação do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM no capital da empresa, tudo consoante as Resoluções CONDEL/SUDAM de nºs 3717 e 3718, ambas datadas de 29/01/79. Como é do conhecimento de todos, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através dos expedientes de nºs GS-02649 e GS-02651, ambos datados de 02 de agosto de 1982, autorizou a subscrever na empresa, como parte de sua contrapartida, a importância de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros). A empresa, já tendo cumprido sua contrapartida, com recursos próprios, na execução dos dois projetos (ITAITUBA-PA e MANAUS-AM), e, em face das autorizações de recursos ocorridos através dos ofícios antes mencionados, deve proceder o aporte dos ditos recursos ao seu capital subscrito e integralizado, o qual deverá ser aumentado de Cr\$ 5.898.325.846,00 (cinco bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis cruzeiros) para Cr\$ 6.698.325.846,00 (seis bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis cruzeiros), mediante a subscrição e integralização, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, de 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações preferenciais, classe "E", sem direito a voto, de acordo com os Estatutos Sociais da Empresa, ações essas



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJOChefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

a serem realizadas em dinheiro, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. A seguir, o Presidente propôs se procedesse a abertura da subscrição das aludidas ações, as quais seriam subscritas e totalmente integralizadas, em dinheiro, pelo mencionado Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, na forma prevista no Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, salientando que o Conselho Fiscal da Sociedade havia emitido parecer sobre o assunto, do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL — O Conselho Fiscal da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, por seus membros efetivos em exercício, abaixo assinados, sendo ouvido sobre a efetivação do aumento do capital subscrito e integralizado da Sociedade, de Cr\$ 5.898.325.846,00 (cinco bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis cruzeiros), para Cr\$ 6.698.325.846,00 (seis bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis cruzeiros), mediante subscrição e integralização, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, de 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações, preferenciais, nominativas, denominadas classe "E", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, utilizando, para tanto, recursos de incentivos fiscais previstos no Decreto - Lei n. 1.376, 12/12/1974, é de parecer favorável à realização do aludido aumento do capital, por entender que a medida em questão é de relevante interesse para a Sociedade e não contraria a legislação vigente, específica sobre a matéria. Belém (PA), 06 de agosto de 1982. Ass. Moacir Batista Domingues da Silva, Carlos Alberto Nogueira Rabelo e Clóvis Arcoverde de Freitas". Em votação, foi a matéria aprovada, por unanimidade dos presentes, sendo autorizada a emissão das ações acima caracterizadas, para a subscrição e total integralização, em dinheiro, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, nas condições já estabelecidas. Assim sendo, ficou autorizada a emissão das referidas ações e a elaboração do correspondente Boletim de Subscrição, na forma da deliberação tomada nesta reunião. Em votação, foi a matéria aprovada pela unanimidade dos presentes, e a reunião suspensa para elaboração e assinatura do Boletim de Subscrição relativo à subscrição e integralização das ações ora efetivada. As 10:00 (dez) horas, do dia 09/08/1982, voltaram a se reunir os membros do Conselho de Administração, sob a direção da mesa anteriormente instalada. Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente exibiu o Boletim de Subscrição referente às 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações preferenciais, totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e na forma do mencionado Decreto-Lei nº 1.376/74, com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA. Efetivado o aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado, o senhor Presidente comunicou que, em consequência dos procedimentos adotados, o Capital Social passou a ser: 1) — Autorizado: Cr\$ 19.556.950.000,00 (dezenove bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta

mil cruzeiros) representado por 6.649.363.000 (seis bilhões, seiscentas e quarenta e nove milhões, trezentas e sessenta e três mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas: 586.708.500 (quinhentos e oitenta e seis milhões, setecentas e oito mil e quinhentas) ações preferenciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classe "A"; 586.708.500 (quinhentas e oitenta e seis milhões, setecentas e oito mil e quinhentas) ações preferenciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classe "C"; e 11.734.170.000 (onze bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, cento e setenta mil) ações preferenciais, nominativas, classe "E"; 2) — Subscrito e Integralizado: Cr\$ 6.698.325.846,00 (seis bilhões, seiscentos e noventa e oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros), representado por 2.244.747.641 (dois bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e uma) ações ordinárias ou comuns, nominativas; 73.281.432 (setenta e três milhões, duzentas e oitenta e uma mil, quatrocentas e trinta e duas) ações preferenciais, nominativas, especiais, classe "A"; 45.720.384 (quarenta e cinco milhões, setecentas e vinte mil, trezentas e oitenta e quatro) ações preferenciais, nominativas, especiais, resgatáveis, classe "C"; e 4.334.576.389 (quatro bilhões, trezentas e trinta e quatro milhões, quinhentas e setenta e seis mil, trezentas e oitenta e nove) ações preferenciais, nominativas, classe "E". Nada mais havendo a tratar, embora a

palavra tivesse sido franqueada; o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata no livro próprio que, lida, conferida e aprovada, foi por todos assinada. Ass.: João Pereira dos Santos, José Bernardino Pereira dos Santos, Fernando João Pereira dos Santos. Confere com o original.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

5º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal N. K. M., da verdade.

Belém, 09 de agosto de 1982.

NEWTON B. MIRANDA JR.

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1098-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Industrial de Monte Alegre.

Belém, 10 de agosto de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C.M.F.N. 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado..... Cr\$-19.556.950.000,00
Capital Subscrito..... Cr\$- 5.898.325.846,00
Capital Subscrito nesta data..... Cr\$- 800.000.000,00
Capital à Subscriver..... Cr\$-12.858.624.154,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 800.000.000 (oitocentas milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe "E", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limites do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 09 de agosto de 1982.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
				Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C.M.F. n. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, n. 800 - Belém-Pa.	1982	800.000.000	800.000.000,00

Belém (PA), 09 de agosto de 1982

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

ARMANDO BORGES

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

DIRETORIA:

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente

CPF n. 022.765.184-72

JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Diretor Secretário

CPF. n. 004.558.734 - 53

PAULO TAVARES DE LIMA

CPF. n. 000.189.614-87

Contador REG. n. PE — 3059 - T — PA

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas 05 (cinco).

Em sinal N. B. M. J., da verdade.

Belém, 09 de agosto de 1982.

NEWTON B. MIRANDA JR.

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1098-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agro Industrial de Monte Alegre.

Belém, 10 de agosto de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 5640 - Dia 12.08.82)

**CAMITÁ S.A.
COMPANHIA
AGROMINERADORA E
INDUSTRIAL DE TAPAJÓS**

CGC nº 05.714.548/0001-17
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Travessa dos Mártires, 340, nesta cidade, no dia 25 de agosto de 1982, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre: a) dissolução e consequente liquidação da sociedade; b) outros assuntos de interesse social.

Santarém (PA), 06 de agosto de 1982

MANOEL MOREIRA PAES

Diretor-Superintendente

ARMANDO DAUDT D'OLIVEIRA

Diretor

(Ext. Reg. nº 5579 - Días: 10, 11 e 12/08/82)

SOTAVE NORTE S/A.

CGC (MF) 04.813.572/0001-40

AVISO E CONVOCAÇÃO

Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social, à Av. Senador Lemos, nº

2727 — Sacramento — Belém-PA, os documentos a que se refere a Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1982.

Outrossim, convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem concomitantemente no dia 10 (dez) de setembro de 1982, às 15 (quinze) horas, na Sede Social, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da documentação de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76.

b) Capitalização da reserva da correção monetária do Capital Realizado.

c) Eleição dos administradores.

d) Alteração estatutária decorrente dos itens anteriores.

e) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 09 de agosto de 1982.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5615 — Días: 11, 12 e 13.08.82)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA
A Diretoria de PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL-
S/A - PALMAZON, no uso de suas atribuições estatutá-
rias e de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/
76, vem, pelo presente relatório, apresentar aos se-
nhores acionistas as demonstrações financeiras levan-
tadas em 31 de dezembro de 1981, comparadas com as do

exercício de 1980, bem como comunica aos mesmos, que os
documentos e dados comprobatórios estão à disposição dos
interessados para eventuais revisões e verificações, no
horário comercial, na sua sede localizada à Rua dos Ca-
ripunas - Passagem Beira Mar s/nº.
Belém, de Julho de 1982
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981					
	1981	1980		1981	1980
ATIVO	567.345.225	305.650.537	PASSIVO	567.345.225	305.650.537
CIRCULANTE	59.840.998	56.007.201	CIRCULANTE	11.553.713	21.017.043
CAIXA E BANCOS	2.592.109	6.187.513	FONECEDORES	2.510.437	4.472.784
ESTOQUES	38.228.986	34.876.816	PROMISSÓRIAS A PAGAR	4.426.717	5.892.333
DUPLICATAS A RECEBER	22.143.532	18.814.972	OBRIGAÇÕES A PAGAR	103.404	171.890
(-) DUPLICATS. DESCONTD.	17.617.677	13.309.533	COMISSÕES A PAGAR	262.480	273.557
(-) PROVISÃO P/DEV.DUV.	452.585	257.254	ADIANTPS P/C CONT CÂMBIO	7.272.477	10.351.469
ADIANTPS A DIVERSOS	2.638.448	2.583.322	(-) CLIENTES NO EXTERIOR	3.021.802	144.990
DEPÓSITOS VINCULADOS	3.726.555	86.928	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	168.237.882	108.182.398
DEP.COMPULSÓRIOS	57.500	57.500	FINANCIAMENTOS DIVERSOS	168.237.882	108.182.398
DESP.C/FIN.A APROPRIAR	8.524.130	6.966.937	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	387.553.630	176.451.096
PERMANENTE	507.504.227	249.643.336	CAPITAL SOC.INTEGRALZ.	83.200.505	83.192.245
INVESTIMENTOS	1.118.933	560.139	RESERVAS DE CAPITAL	291.735.851	108.516.147
IMOBILIZADO	417.202.305	203.481.792	RESERVAS DE LUCROS	11.654.318	5.959.153
DIFERIDO	89.182.989	45.601.405	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULDS.	962.956	(-) 21.216.449

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	1981	1980
01 - RECEITAS OPERACIONAIS	109.305.264	92.354.463
VENDAS DE PRODUTOS	109.305.264	92.354.463
02 - CUSTO DAS VENDAS	58.231.479	51.818.194
03 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	51.073.785	40.536.269
04 - DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.808.312	14.761.163
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	44.114	91.346
DESPESAS FINANCEIRAS	20.732.534	10.166.635
DESP.C/VENDAS PRODTS.	5.890.587	6.726.141
DEPREC.IMOBILIZADO	2.989.472	1.952.761
PERDAS DE CAPITAL	-	81.986
05 - RECEITAS OPERACIONAIS		133.073
OUTRAS RECEITAS		133.073
06 - LUCRO OPERACIONAL	2.608.766	6.889.310
07 - RESULT.NÃO OPERAC.	39.847.200	46.597.472
CORREÇÃO MONET.BALANÇO	39.847.200	46.597.472
08 - RESULT.LIQ.EXERCÍCIO	42.455.966	53.486.782

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	1981	1980
ORIGENS		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	42.455.966	53.486.782
DEPRECIACÕES	2.989.472	2.264.747
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	8.260	16.800.324
CORREÇÃO MONET. BALANÇO	(-) 39.847.200	(-) 46.597.472
AUMENTO DO FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	60.055.484	18.174.411
TOTAL...	65.661.982	44.128.792
APLICAÇÕES		
RECEITAS NÃO REPRESENTATIVAS	-	104.165
DE INGRESSOS MONETÁRIOS	12.000	17.169
AUMENTO DOS INVESTIMENTOS	165	9.202.280
AUMENTO DO ATIVO DIFERIDO	52.352.691	1.203.743
AUMENTO DO IMOBILIZADO	13.297.126	33.601.435
AUMT? CAPITAL CIRCULANTE	65.661.982	44.128.792
TOTAL...	3.833.797	38.214.841
ATIVO CIRCULANTE	9.463.329	4.613.406
PASSIVO CIRCULANTE	13.297.126	33.601.435
TOTAL...		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
HISTÓRICO	CAPITAL		RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS	
	INTEGRALIZAÇÃO	A INTEGRALIZ.	CORREÇ.MONETAR. CAPITAL	RESERVA LEGAL	FUNDO AUMENTO CAPITAL	FUNDO DEC.LEI 756/69
SALDO DE ABERTURA	83.192.245	8.329.502	108.516.147	1.464.081	10.180	4.484.892
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	8.260	(-) 8.260	-	-	-	-
CORREÇÃO MONET.DO BALANÇO	-	-	183.219.704	1.399.222	9.729	4.286.212
SALDOS FINAIS EM 31/12/81	83.200.505	8.321.242	291.735.851	2.863.303	19.909	8.771.104

- NOTAS EXPLICATIVAS
- As demonstrações Financeiras comparativas 1981 / 1980, foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e no Decreto Lei nº 85.450/80;
 - Os compromissos e direitos da sociedade, estão registrados pelo regime fiscal e contábil, de competência do exercício;

- O Capital Social está assim constituído:
Capital Autorizado 100.000.000
(-) Capital a Subscriver 8.478.253
(-) Capital a Integralizar 8.321.242
- Foi procedida a Correção Monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, com base nas variações das ORTN's, sendo o efeito levado ao resultado do exercício.

DIRETORIA

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO
DIR. PRESIDENTE
CIC 002201832-87

JOSÉ SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA
DIR. ADMINISTRATIVO
CIC 001218862-04

LEONEL AMADOR DE PINHO
DIR. INDUSTRIAL
CIC 000476432-34

FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA
TEC. CONTAB. Reg.CRC.Pa.3781
CIC 014726072-87

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00121. Reg. nº 5636. Dia: 12.08.82)

RÁDIO MARAJOARA S/A.

CGC 04.909.230/0001-29
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de agosto do corrente ano, às 17 horas, na sede social, na Trav. Campos Sales, nº 210, nesta cidade com a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição da Diretoria para o período de 1982/1984;

b) O que ocorrer.

Belém (Pará), 9 de agosto de 1982.

ELNA ANDERSEN TRINDADE

Diretor-Presidente

ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES

Diretor-Gerente

ROBERTO JARES MARTINS

Diretor-Secretário

(T. nº 00115. Reg. nº 5621. Dia: 12.08.82)

FAZENDAS BETTA S.A.
CGC/MF 05.832.763/0001-60
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 1982.

LOCAL: sede social, na rua Manoel Barata, 718, conjunto 1901/2, na cidade de Belém (Pa); QUO RUM: os dois únicos acionistas da sociedade; MESA DIRETORA: Presidente - Luis Américo de Amorim; Secretária Genyce de Amorim Goes; RESUMO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (A) leitura e discussão da Proposta da Diretoria para (1) elevação do capital social de Cr\$ 85.778.760,00 para Cr\$ 103.778.760,00, mediante a emissão de 600.000 ações ordinárias a serem subscritas com créditos registrados nos assentos contábeis da companhia e de ações preferenciais 1.200.000, a serem subscritas com recursos do FINAM, e (2) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital social; (b) autorização para a elevação do capital social, na forma proposta pela Diretoria; (c) abdicção parcial do direito de preferência à subscrição de ações ordinárias pelo acionista Luis Américo de Amorim; (d) suspensão dos trabalhos para a elaboração e a subscrição dos boletins referentes ao aumento do capital social; (e) retomada dos trabalhos e aprovação do aumento do capital social, assim como da nova redação do artº 5º do estatuto da companhia, que passa a se apresentar como se segue: "Artº 5º - Tem a companhia o capital de Cr\$ 103.778.760,00 (cento e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta cruzados), representado por 10.377.876 (dez milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentas e setenta e seis) ações, sendo 3.345.630 (três milhões, trezentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e trinta) ordinárias e 7.032.246 (sete milhões, trinta e duas mil, duzentas e quarenta e seis), preferenciais, com valor nominal e unitário de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros)" (Ass) Pedro Carneiro S/A-Indústria e Comércio e Luis Américo de Amorim

ferência à subscrição de ações ordinárias pelo acionista Luis Américo de Amorim; (d) suspensão dos trabalhos para a elaboração e a subscrição dos boletins referentes ao aumento do capital social; (e) retomada dos trabalhos e aprovação do aumento do capital social, assim como da nova redação do artº 5º do estatuto da companhia, que passa a se apresentar como se segue: "Artº 5º - Tem a companhia o capital de Cr\$ 103.778.760,00 (cento e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta cruzados), representado por 10.377.876 (dez milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentas e setenta e seis) ações, sendo 3.345.630 (três milhões, trezentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e trinta) ordinárias e 7.032.246 (sete milhões, trinta e duas mil, duzentas e quarenta e seis), preferenciais, com valor nominal e unitário de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros)" (Ass) Pedro Carneiro S/A-Indústria e Comércio e Luis Américo de Amorim

OBS: o texto integral da ata cujo extrato acima apresentado, foi arquivado na JUCEPA sob o nº 1089-82m em 09.08.82.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 00117. Reg. nº 5625. Dia: 12.08.82)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ —

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CGC. 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19.08.82, às 09:00 horas, na sede da sociedade, sita na Avenida Presidente Vargas, nº 158, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 5.194.426.404,44 (cinco bilhões, cento e noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), para Cr\$ 5.294.426.403,13 (cinco bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e três cruzeiros e treze centavos), mediante incorporação de créditos a serem subscritos e integralizados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM;

b) Alteração dos artigos 5º e 16º;

c) O que ocorrer.

Belém, 10 de agosto de 1982.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

(Ext. Reg. nº 5570 - Dias: 10, 11 e 12/08/82)

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL — CIBRAPA

C.G.C.M.F. Nº 04.787.677/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 — Conj. 1.104 — Belém-Pará, às 10:00 horas do dia 20 de agosto de 1982, a fim de deliberarem sobre a seguinte

te ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 06 de agosto de 1982.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5609. Dias: 11, 12 e 13.08.82)

FAZENDA PORANGABA S/A.

C.G.C.-MF. - Nº 04.218.855/0001-44
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da empresa, sita à Travessa XV de Agosto, nº 15, em Santarém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 1982, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social Autorizado, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais;
b) Outros assuntos de interesse social.
Santarém-Pa., 11 de agosto de 1982.

HILÁRIO MENDES COIMBRA

Diretor Presidente

CPF. 000.958.772-15

HILÁRIO MIRANDA COIMBRA

Diretor Administrativo

CPF. 024.593.372-72

(T. nº 00119 - Reg. nº 5630 - Dias: 12, 13 e 16.08.82)

GELAR S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

CGC/MF-04.920.633/0001-79
JUNTA COMERCIAL Nº 1753/66

Ata de Reunião do Conselho de Administração de GELAR S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, realizada em 20 de julho de 1982.

Aos vinte dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e dois, na sede da Empresa, na Av. Senador Lemos, 3253, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, às 10,00 horas, reuniu o Conselho de Administração de GELAR S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, presentes todos os seus membros, abaixo assinados. O Presidente leu a seguinte proposta da Diretoria: "Senhores Conselheiros: Pela presente, solicitamos a V. Sas. que autorizem esta Diretoria a efetivar a extinção das Filiais da Empresa em funcionamento nas Cidades de Castanhal, Estado do Pará e São Luís, Estado do Maranhão, cuja criação foi autorizada, por esse Conselho, respectivamente, nas Reuniões de 27 de dezembro de 1979 e 15 de setembro de 1980, estando as correspondentes Atas arquivadas na JUCEPA sob os nºs 42/80 e 1.398/80 e publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 24.01.80 e 15.10.80, esclarecemos que, en-

tre as diversas Filiais que foram autorizadas na Reunião de 15 de setembro de 1980, apenas a de São Luís foi instalada. No momento, entende esta Diretoria que a comercialização dos produtos da Gelar não mais necessita da estrutura de uma filial em Castanhal e outra em São Luís, daí a medida proposta de desativação e extinção das duas (2) referidas filiais, transferindo-se para a Matriz, Belém, Pará, o Capital e todos os direitos Ativos e Passivos das Filiais a serem extintas. Belém, 19.07.82. a.a. Orlando Homci Haber e Michel Homci Haber, Diretores". Colocada em votação a matéria, o Conselho aprovou unanimemente a solicitação da Diretoria, autorizando todas as medidas necessárias para extinção definitivas das Filiais de Castanhal e São Luís, nos termos propostos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrada e assinada esta Ata, no "Livro Próprio". a.a. Nazira Homci Haber - Presidente do Conselho. Michel Homci Haber, membro e secretário. Antonio Carvalho de Brito, membro. Confere com o original, lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

MICHEL HOMCI HABER
Secretário da Reunião

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço a firma supra assinalada.

Belém, 28 de julho de 1982.
Em testemunho, J. C. J. da verdade.
JACYNTHO MARQUES DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/08/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1066/82, a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A. - Ind. Alimentícias.

Belém, 02 de agosto de 1982.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 06 de agosto de 1982.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 5635 - Dia: 12.08.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 013/82 - Em, 03.08.82

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito especial no valor de Cr\$-10.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 3º da Resolução nº 07 de 16 de dezembro de 1981;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito suplementar que trata o "caput" deste Art. terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unid. Orç.: Serviços Administrativos	4805
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Projeto: Construção e Prosseguimento de Obras da Fundação do Bem Estar Social do Pará	1002

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do excesso de arrecação conforme estabelecido no item II do § 1º do Artigo 43, Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria, entrarão em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 03 de agosto de 1982.

A.S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

(Ext. Reg. nº 5628 - Dia: 12.08.82)

RESOLUÇÃO Nº 03/82 - Em, 03.08.82

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de Cr\$-10.000.000,00 objetivando o Complementação ao Projeto "Construção e Prosseguimento de Obras da Fundação do Bem Estar Social do Pará", sendo esta adicional a Resolução nº 01/82 de 03.03.82.

O Presidente do Conselho Estadual do Bem Estar Social no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que, nos termos do Inciso II, do artigo, 41 da Lei Federal 4320, de 17 de março de

1964, as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica são objeto de Crédito Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, a abrir crédito especial no valor de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) destinados a complementação do Projeto "Construção e Prosseguimento de Obras da Fundação do Bem Estar Social do Pará".

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundação do Bem Estar Social do Pará	4800
Unid. Orç.: Serviços Administrativos	4805
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	.021
Projeto: Construção e Prosseguimento de Obras da Fundação do Bem Estar Social do Pará	1002
4.1.0.0. - Investimentos -	
4.1.1.0. - Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão à conta do excesso de arrecação conforme estabelecido no item II do § 1º do Artigo 43, Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 27.07.82, após a sua homologação pelo Conselho Estadual de Bem Estar Social e publicação no Diário Oficial do Estado.

Conselho Estadual de Bem Estar Social, 03 de agosto de 1982.

Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Presidente do Conselho Estadual de Bem Estar Social

(Ext. Reg. nº 5628 - Dia: 12.08.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 019 de 15.01.80, avisa aos interessados que, no dia 25 de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o El sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para obras da Usina II de Itaituba.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda às sexta-feiras.

Belém, 11 de agosto de 1982.

ass.) ILEGÍVEL

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 5602 - Dias: 11 e 12/08/82)

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste (Contrato nº 21/82) firmado entre a Companhia Docas do Pará (CDP) representada por seus Diretores Presidente e de Obras, Conservação e Manutenção, Srs. Raul da Silva Moreira e Luciano Pinto de Moraes, respectivamente e DUARTECON — Duarte Construções, Engenharia e Comércio Ltda., representada por seu Diretor Gerente Sr. Henrique Duarte da Costa.

OBJETO: Serviços de construção do escritório e dependências do Porto de Macapá, no Território Federal do Amapá.

MÓDALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/82, realizada em 17 de maio de 1982.

VERBA: Recursos repassados pela Portobrás.

VALOR: Cr\$ 17.297.391,00 (dezesete milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e um cruzeiros).

PRAZO: 10 (dez) e 150 (cento e cinquenta) dias úteis para início e término, respectivamente, ambos contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Signatários: RAUL DA SILVA MOREIRA - CDP
LUCIANO PINTO DE MORAES - CDP
HENRIQUE DUARTE DA COSTA
DUARTECON

Testemunhas: AGOSTINHO RAIOL DA CUNHA
MIGUEL DA SILVA MACÊDO
(Ext. Reg. nº 5632. Dia: 12.08.82)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA — CORECON — 9ª REGIÃO (PARÁ E AMAPÁ)

RESOLUÇÃO Nº 008/82

Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas no Conselho Regional de Economia — CORECON — 9ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA — CORECON — 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º — As pessoas jurídicas que incluam, em seus fins sociais, a prestação de serviços técnicos de economia e finanças, estão obrigadas a registro neste Conselho, de acordo com as Leis, Decretos, bem como as Resoluções do Conselho Federal de Economia.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal, re-

vogando-se as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 011/80, de 27 de outubro de 1980, deste Conselho.

Sala das Sessões, 07 de julho de 1982.
Econ. JOSÉ DAS NEVES CAPELA
Presidente

(Homologada pela Deliberação nº 428, de 22 de julho de 1982, do Conselho Federal de Economia).

(T. nº 00118. Reg. nº 5631. Dia: 12.08.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de empreitada global de material de mão-de-obra para a construção de um ancoradouro de madeira, na cidade de Bréves, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada contratante; e de outro lado a firma SERGEL — Serviços Gerais de Engenharia Ltda., com sede na Trav. 14 de março, 728, nesta cidade, portadora do CGC nº 04.799.821/0001-90, registrada no CREA sob o nº 0572, na pessoa de seu representante legal sr. Ronaldo Augusto Pinto Pamplona, brasileiro, solteiro, Engº Civil, domiciliado e residente na Rua Boaventura da Silva, 47, doravante denominada contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — OBJETO

O Contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 06 de agosto de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.574, de 17 de agosto de 1981.

SEGUNDA — PRAZO PRORROGADO

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na obra, o prazo para entrega dos serviços que começou no dia 06.08.1981, e com o término previsto para o dia 17.03.1982, fica prorrogado para o dia 10.08.1982.

TERCEIRA — CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas ficam mantidas integralmente.

QUARTA — ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONTRATANTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 17 de março de 1982.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
P/CONTRATANTE
CIC 000163222

Engº RONALDO AUGUSTO PINTO PAMPLONA
P/CONTRATADA
CIC 000534572-34

Testemunha:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º OFÍCIO

Apresentado hoje para Registro Integral.
Apontado sob o nº de Ordem 35656 do Prot. Lº A - Nº 01.

Belém-Pa., 04 de agosto de 1982.

CARLOS ALBERTO DO V.S. CHERMONT

Escrevente Juramentado

CPF 023498252-78

(T. nº 00120. Reg. nº 5634. Dia: 12.08.82)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO—BRASILEIRA DE IGARAPÉ—AÇU

Resumo dos Estatutos da: "Associação Cultural Nipo-Brasileira de Igarapé-Açu, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 01 de abril de 1975.

Denominação: Associação Cultural Nipo-Brasileira de Igarapé - Açu.

Fundo Social - As receitas desta Associação serão as jóias, anuidades e/ou mensalidades, donativos, subvenções e receitas especiais, para a execução dos planos especiais, será angariado, cada vez, donativos necessários.

Fins: Os objetivos desta Associação serão os seguintes: a) promover e estimular a harmonia entre os japoneses e seus descendentes residentes nos municípios de Igarapé-Açu e seus adjacentes e planejar o intercâmbio mútuo das vidas cultural e econômica; b) Estimular o intercâmbio cultural e o desenvolvimento econômico mútuo entre os brasileiros e japoneses residentes nesta região, como também, empenhar-se na promoção de amizade entre os brasileiros e japoneses desta região; c) Empenhar-se na cultura intelectual e educação física dos membros desta Associação e seus filhos e assim, planejar o melhoramento da posição social e também esforçar-se para progredir na vida social e assimilação ao Brasil; d) introduzir e propagar as verdadeiras circunstâncias da Amazônia, dentro e fora do País, e oferecer facilidades, quantas possíveis, aos visitantes, de forma a lhes dar justa compreensão e colaborar, futuramente, no desenvolvimento econômico da região; e) Empenhar-se no melhoramento da instrução dos filhos dos membros da Associação, especialmente, nas línguas brasileira e japonesa, de forma a serem o cunho de intercâmbio cultural entre o Brasil e o Japão; f) Promover independentemente ou em colaboração com outros, diversos de festa, reunião, conferência e pesquisa que convirem aos objetivos da Associação; Parágrafo Único: Todos os atos da Associação, independentes ou em colaboração com terceiros, serão conficionados a não terem objetivos político ou religioso.

Sede - Vila de Igarapé-Açu, no município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação - 01 de abril de 1975.

Duração - Indeterminado.

Administração e Representação - Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria - 02 anos.

Responsabilidade: — Os sócios Diretores, responderão subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Dissolução - A dissolução desta Associação, será deliberada, somente, na Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim. Para ser constituída esta Assembléia validamente, necessitará observar as determinações dos Artigos 39, 40 e 41 destes Estatutos - A dissolução, conforme determinação nos artigos, a Assembléia Geral, elegerá 03 liquidantes e outorgar-lhes a todos os atos necessários para liquidar os ativos e os passivos da Associação e declarar a Dissolução. No caso de existir algum bem restante, depois de liquidadas todas as dívidas, será doado à corporação que tenha fins idênticos e indicada pela Assembléia Geral que resolveu a Dissolução.

Diretoria - Presidente: Takeshiro Nawata, japonês, casado, agricultor, Vice-Presidente: Akira

Nakahata, japonês, casado. Diretor Secretário: Shinichi Nakagawa, brasileira, casada, Diretor Tesoureiro: Hiroshi Sato, japonês, casado, todos agricultores, residentes no mun. Igarapé-Açu Pa. Igarapé-Açu, Pa., 21 de julho de 1982.

TAKESHIRO NAWATA
Presidente

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 03 de agosto de 1982.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(T. n. 00116 - Reg. n. 5624 - Dia 12.08.82)



INPS/ INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 337, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos Benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Adalberto dos Santos Guimarães-NB 31/74685186-3 - Aux. Doença 31.05.82; Admir dos Santos Miranda-NB 31/74685173-1 - Aux. Doença 31.05.82; Alzira Bentes do Carmo-NB 31/74685115-4 - Aux. Doença 31.05.82; Amazonina de Souza Araújo-NB 31/30681360-2 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Anacleto Almeida Cruz-NB 31/74685416-1 - Aux. Doença 15.06.82; Antonia Lopes Gomes-NB 31/73956439-0 - Aux. Doença 24.05.82 - Cessação; Antonio Alves da Costa-NB 31/74685247-9 - Aux. Doença 16.06.82; Antonio Maurílio de Oliveira-NB 31/74685050-6 - Aux. Doença 31.05.82; Antonio Edson Coelho-NB 31/74685108-1 - Aux. Doença 31.05.82; Antonio Moreira da Mota-NB 31/74685129-4 - Aux. Doença 31.05.82; Antonio Rodrigues Alves-NB 31/74685188-0 - Aux. Doença 31.05.82; Arlindo Francisco Silva-NB 31/73956488-9 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Armando Aguiar de Oliveira-NB 31/73956344-0 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Aurea Vera Cruz dos Santos-NB 31/74685209-6 - Aux. Doença 31.05.82; Aurecelino José Cordeiro de Castro-NB 31/74685037-9 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Benedita Marques da Costa-NB 31/74685162-6 - Aux. Doença 31.05.82; Benedito Pereira Barros-NB

31/74685128-6 - Aux. Doença 31.05.82; Benedito Rodrigues Ferreira-NB 31/14341789-0 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Benedito Valeriano Barbosa-NB 31/74685202-9 - Aux. Doença 26.05.82; Berta da Silva Teixeira-NB 31/74685220-7 - Aux. Doença 11.06.82; Carlos Alberto Correa-NB 31/74685154-5 - Aux. Doença 31.05.82; Carlos Augusto Barros de Figueiredo-NB 31/74685346-7 - Aux. Doença 03.06.82; Carmem Santos Brito-NB 31/74685034-4 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Carmem Santos Brito-NB 31/74685388-2 - Aux. Doença 16.06.82; Cecília Souza dos Santos-NB 31/74685316-5 - Aux. Doença 17.06.82; Cecílio Cardoso Ferreira-NB 31/73956476-5 - Aux. Doença 18.05.82 - Cessação; Célia Sampaio-NB 31/74685071-9 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Cícera Souza da Silva-NB 31/72773876-3 - Aux. Doença 18.05.82 - Cessação; Cila Chumber do Nascimento-NB 31/74685035-2 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Ciriaco Oliveira da Silva-NB 31/74685135-9 - Aux. Doença 31.05.82; Claudino Romero Aleixo-NB 31/74685180-4 - Aux. Doença 31.05.82; Cosme Vilhena Pereira-NB 31/73956463-3 - Aux. Doença 18.05.82 - Cessação; Cristovam Nonato da Silva-NB 31/71101594-5 - Aux. Doença 18.05.82 - Cessação; Deusarina Joana de Miranda Viana-NB 31/74685062-0 - Aux. Doença 31.05.82; Dionéia Silva Souza-NB 31/74685142-1 - Aux. Doença 31.05.82; Doralice Modesto da Costa-NB 31/74685332-7 - Aux. Doença 04.06.82; Dulcinéia Ferreira de Souza-NB 31/74685350-5 - Aux. Doença 16.06.82; Durval Ferreira Moraes-NB 31/74685335-1 - Aux. Doença 08.06.82;

Durval Rodrigues da Silva-NB 31/72773781-3 - Aux. Doença 24.05.82 - Cessação; Edelaidia Pinheiro da Silva-NB 31/73953805-5 - Aux. Doença 18.05.82 - Cessação; Edgar da Gama Silva-NB 31/74682750-4 - Aux. Doença 24.05.82 - Cessação; Edi Darcléa Costa de Lima-NB 31/74682617-6 - Aux. Doença 18.05.82 - Cessação; Edina dos Santos Coelho-NB 31/74682572-2 - Aux. Doença 24.05.82 - Cessação; Edivaldo Lindolfo Aguiar-NB 31/30744255-1 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Eduardo Jorge Nascimento-NB 31/74682995 - Aux. Doença 11.06.82; Emanuel Alexandre Monteiro-NB 31/74682738-5 - Aux. Doença 24.05.82 - Cessação; Emelina dos Santos Almeida-NB 31/74688555-5 - Aux. Doença 11.06.82; Eunice Cavalcante da Silva-NB 31/03685969-6 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Felizia Cardoso Assunção-NB 31/74682901-9 - Aux. Doença 04.06.82; Filó Ribeiro da Costa-NB 31/74682898-5 - Aux. Doença 04.06.82; Francisca de Assis Costa-NB 31/74682920-5 - Aux. Doença 26.05.82; Frederico de Sena-NB 31/74682531-5 - Aux. Doença 18.05.82 - Cessação; Florisvalda Barros da Costa-NB 31/74688537-7 - Aux. Doença 23.06.82; Francisco de Moraes Castilho-NB 31/74682926-4 - Aux. Doença 15.06.82; Flamarion Siqueira Sarmento-NB 31/71664665-0 - Aux. Doença 24.05.82 - Cessação; Gilberto Gil dos Santos-NB 31/74688613-6 - Aux. Doença 11.06.82; Gercina Ferreira dos Reis-NB 31/74688611-0 - Aux. Doença 21.06.82; Helena Ferreira Gomes-NB 31/74682530-7 - Aux. Doença 04.06.82 - Cessação; Hécio de Castro Monteiro-NB 31/74682909-4 - Aux. Doença 04.06.82; Hildeberto Galiza da Mota-NB 31/73953736-9 - Aux. Doença 24.05.82 - Cessação; Inácia Roldão Meireles-NB 31/74682935-3 - Aux. Doença 15.06.82; Inês Moraes Brito-NB 31/74682886-1 - Aux. Doença 04.06.82; Iracema Olegária Reis-NB 31/74682608-7 - Aux. Doença 18.05.82 - Cessação; Ineliza dos Santos Amaral-NB 31/74682986-8 - Aux. Doença 22.06.82; Izídio Ângelo Teotônio-NB 31/74682915-9 - Aux. Doença 15.06.82; Irineu Cardoso da Silva-NB 31/74682761-0 - Aux. Doença 24.05.82 - Cessação; Jaime da Cunha Pereira-NB 31/74682850-0 - Aux. Doença 02.06.82; Júlia Fonseca Mágnio-NB 31/74682895-0 - Aux. Doença 04.06.82; José Freire de Lima-NB 31/74682908-6 - Aux. Doença 04.06.82; José Costa Fernandes-NB 31/74682839-0 - Aux. Doença 01.06.82; José de Souza Marques-NB 31/74682861-5 - Aux. Doença 25.05.82; José Moreira do Nascimento-NB 31/74682805-5 - Aux. Doença 25.05.82; José Farias da Silva-NB 31/14327279-0 - Aux. Doença 18.05.82 - Cessação; Jorge Lopes Ferreira-NB 31/74682696-6 - Aux. Doença 09.06.82; José Galdino da Costa-NB 31/74688556-3 - Aux. Doença 23.06.82; José Ferreira de Amorim-NB 31/74682989-2 - Aux. Doença 16.06.82; José Aluízio Santos da Silva-NB 31/74682931-0 - Aux. Doença 15.06.82; Joaquim Cardoso Palheta-NB 31/74682942-6 - Aux. Doença 15.06.82; José Neves Soares-NB 31/74682946-9 - Aux. Doença 15.06.82; João Bosco Trindade Barros-NB 31/74682958-2 - Aux. Doença 15.06.82; Jesus Nazareno do Rosário Gomes-NB 31/74682961-2 - Aux. Doença 15.06.82; José Antonio de Assis Costa-NB 31/74682928-0 - Aux. Doença 15.06.82; João Bosco Magalhães Monteiro-NB 31/73953977-9 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação;

João Bosco das Mercês Pina-NB 31/74682562-5 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; João Luiz dos Santos-NB - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; José Galdino da Costa-NB 31/74682606-0 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; José Laércio Xavier de Moraes-NB 31/73953846-2 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; José Raimundo de Souza-NB 31/72770828-7 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; José Sérgio Carvalho-NB 31/74682775-0 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; José Santana de Abreu-NB 31/14356325-0 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; José Tavares de Oliveira-NB 31/74682751-2 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; José Nunes da Cruz-NB 31/73234289-9 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Josué Rodrigues de Miranda-NB 31/73953650-8 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; João da Silva Moraes-NB 31/74682668-0 - Aux. Doença 24.05.82 - Cessação; João de Farias Sales-NB 31/74682561-7 - Aux. Doença 24.05.82 - Cessação; Juracélia de Jesus das Neves-NB 31/74682624-9 - Aux. Doença 24.05.82 - Cessação; Lenize Maria Pereira de Souza-NB 31/74681928-5 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Luiz Façanha Alves-NB 31/74681800-9 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Lucimar Pantoja Marques-NB 31/71665206-4 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Luiz Pereira dos Santos-NB 31/74681804-1 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Luiz Gonzaga Oliveira do E. Santos-NB 31/74681716-9 - Aux. Doença 18.05.82 - Cessação; Lucy Barros Lima-NB 31/74686140-0 - Aux. Doença 27.05.82; Luiza Vicente Rodrigues-NB 31/74686066-8 - Aux. Doença 20.05.82; Leonor de Souza Nepomuceno-NB 31/74686123-0 - Aux. Doença 18.05.82; Luiz Cândido e Silva-NB 31/74686008-0 - Aux. Doença 20.05.82; Leonidas Pinheiro de Oliveira-NB 31/74681998-6 - Aux. Doença 20.05.82; Luciano Moraes-NB 31/74681914-5 - Aux. Doença 11.05.82; Leôncio Afonso de Melo Saraiva-NB 31/74681959-5 - Aux. Doença 11.05.82; Lucila Souza e Silva-NB 31/74686050-1 - Aux. Doença 03.05.82; Luzia Oliveira Brasil-NB 31/74681875-0 - Aux. Doença 26.04.82; Luiz Caviani Gonzaga da Silva Filho-NB 31/74681861-0 - Aux. Doença 26.04.82; Lourival de Souza Santos-NB 31/74686003-0 - Aux. Doença 24.05.82 - Cessação; Manoel Martins do Espírito Santo-NB 31/64681527-1 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Manoel Ferreira da Silva-NB 31/74681846-7 - Aux. Doença 08.06.82 - Cessação; Manoel Tavares Marinho-NB 31/74686134-6 - Aux. Doença 25.05.82; Manoel Lobo da Silva-NB 31/74681869-6 - Aux. Doença 26.04.82; Manoel Pereira de Castilho-NB 31/74686039-0 - Aux. Doença 24.05.82; Manoel Silva e Souza-NB 31/74681984-6 - Aux. Doença 28.04.82; Manoel da Silva Prestes-NB 31/74681919-6 - Aux. Doença 30.04.82; Manoel Valente de Almeida-NB 31/74681918-8 - Aux. Doença 30.04.82; Manoel Silva de Souza-NB 31/74681984-6 - Aux. Doença 29.04.82; Manoel Pires dos Santos-NB 31/74681927-7 - Aux. Doença 30.04.82; Maria das Neves Alves Martins-NB 31/74681934-0 - Aux. Doença 30.04.82; Maria do Carmo Souza Conceição-NB 31/74686032-3 - Aux. Doença 11.05.82; Manoel Benedito Conceição-NB 31/74686023-4 - Aux. Doença 13.05.82; Marta Gomes Mairiti-NB 31/74686060-9 - Aux. Doença 05.05.82; Manoel Nascimento Ribeiro-NB 31/74686086-2 - Aux. Doença 04.05.82; Melkisedeck Nascimento-NB 31/74686073-0 - Aux. Doença

04.05.82; Miguel Baía Lobato-NB 31/74681942-0 - Aux. Doença

11.05.82; Mario Gonçalves dos Santos - NB - 31/74681955-2 - Aux. Doença - 11.05.82; Moacir da Silva Monteiro - NB - 31/74681958-7 - Aux. Doença - 11.05.82; Milton Santa Rosa - NB - 31/74686056 - Aux. Doença - 12.05.82; Manoel Raimundo da Silva - NB - 31/74686025-0 - Aux. Doença - 11.05.82; Mozart Siqueira da Silva - NB - 31/74682000-3 - Aux. Doença - 20.05.82; Maria Rodrigues de Moura - NB - 31/74686035-8 - Aux. Doença - 20.05.82; Manoel de Jesus Corrêa - NB - 31/74686018-8 - Aux. Doença - 20.05.82; Manoel Luiz Alexandrino de Oliveira - NB - 31/74686075-7 - Aux. Doença - 27.05.82; Maria Valente Barra - NB - 31/74686074-9 - Aux. Doença - 27.05.82 - Nilton Rodrigues Marinho - NB - 31/74686064-1 - Aux. Doença - 27.05.82; Maria Barros dos Anjos - NB - 31/74686107-9 - Aux. Doença - 12.05.82; Matias Lobato - NB - 31/74686189-3 - Aux. Doença - 04.06.82; Marcelino Pereira de Moraes - NB - 31/74686213-0 - Aux. Doença - 04.06.82; Maria Lucieude Lima de Maria - NB - 31/74686176-1 - Aux. Doença - 01.06.82; Marina Fernandes Santos - NB - 31/74686133-8 - Aux. Doença - 03.06.82; Maria da Cruz Gomes - NB - 31/74681900-5 - Aux. Doença - 26.04.82; Maria de Araújo Teixeira - NB - 31/74681908-0 - Aux. Doença - 26.04.82; Marinalda Conceição de Jesus - NB - 31/74681896-3 - Aux. Doença - 26.04.82; Manoel Lucas de Souza - NB - 31/74681895-5 - Aux. Doença - 26.04.82; Maria Raimunda Ribeiro Costa - NB - 31/74681882-3 - Aux. Doença - 26.04.82; Maria Pereira Barros - NB - 31/74686046-3 - Aux. Doença - 24.05.82; Maria do Carmo dos Santos Mesquita - NB - 31/74686094-3 - Aux. Doença - 24.05.82; Marilene Rodrigues de Almeida - NB - 31/74686049-8 - Aux. Doença - 25.05.82; Maria da Conceição Passos - NB - 31/74686044-7 - Aux. Doença - 25.05.82; Maria da Conceição Moreira da Silva - NB - 31/74681847-5 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Maria Nascimento Barroso - NB - 31/74681780-0 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Maria de Nazaré Monte Maia - NB - 31/74681771-1 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Maria da Glória Carvalho da Cruz - NB - 31/74681787-8 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Maria de Nazaré M. da Silva - NB - 31/71924845-0 - Aux. Doença - 18.04.82 - Cessação; Maria de Nazaré Sales - NB - 31/74681830-0 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Maria de Lourdes Silva Santos - NB - 31/74681889-0 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Maria Helena Silva dos Santos - NB - 31/74681839-4 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Maria de Nazaré Matos de Castro - NB - 31/74681932-3 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Maria do Carmo da Silva Davis - NB - 31/74681766-5 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Maria Darques dos Santos - NB - 31/74681962-5 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Marcelino Pereira de Moraes - NB - 31/14328987-0 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Marco Lisboa Carvalho - NB - 31/74681821-1 - Aux. Doença - 24.06.82 - Cessação; Maria Adélia Pereira - NB - 31/74681788-6 - Aux. Doença - 24.05.82 - Cessação; Maria da Conceição Alves Araújo - NB - 31/74681933-1 - Aux. Doença - 24.05.82 - Cessação; Maria Takico de Souza Kinoshita - NB - 31/74681826-2 - Aux.

Doença - 24.05.82 - Cessação; Maria Felipe Brioso - NB - 31/74681845-9 - Aux. Doença - 24.05.82 - Cessação; Mario Assunção dos Santos - NB - 31/74681799-1 - Aux. Doença - 24.05.82 - Cessação; Marinalva Tavares da Silva - NB - 31/74681841-6 - Aux. Doença - 24.05.82 - Cessação; Martinha Prazeres Martinho - NB - 31/74681791-6 - Aux. Doença - 24.05.82 - Cessação; Marlene Barbosa da Costa - NB - 31/74681956-6 - Aux. Doença - 24.05.82 - Cessação; Nazareno de Jesus Pantoja dos Santos - NB - 31/74685623-7 - Aux. Doença - 31.05.82; Nilson Miranda dos Passos - NB - 31/74685625-3 - Aux. Doença - 31.05.82; Orminda Cotta Palheta - NB - 31/74685770-5 - Aux. Doença - 01.06.82; Osmar Ferreira de Nepomuceno - NB - 31/74685704-7 - Aux. Doença - 03.06.82; Odete da Silva Trindade - NB - 31/74685578-8 - Aux. Doença - 27.05.82; Orlando Sampaio Ramos - NB - 31/74685591-5 - Aux. Doença - 27.05.82; Odete Vieira - NB - 31/74685593-1 - Aux. Doença - 27.05.82; Odolina Mesquita Cantão - NB - 31/74685597-4 - Aux. Doença - 27.05.82; Otacilio da Cruz Feitosa - NB - 31/74685600-8 - Aux. Doença - 27.05.82; Odemar do Nascimento Palha - NB - 31/74682148-4 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Osvaldo Rodrigues Soares - NB - 31/74682295-2 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Osvaldo Benito Galeão - NB - 31/74682173-5 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Pedro da Costa Pereira - NB - 31/72769885-0 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Pedro Braga de Castro - NB - 31/73240595-5 - Aux. Doença - 24.04.82 - Cessação; Raimundo Linhares de Araújo - NB - 31/74685802-7 - Aux. Doença - 03.06.82; Renato dos Santos - NB - 31/74685605-9 - Aux. Doença - 31.05.82; Rosilda Maria Lisboa - NB - 31/74685610-5 - Aux. Doença - 31.05.82; Raimundo Nonato Imbiriba de Oliveira - NB - 31/74685682-8 - Aux. Doença; Raimundo Carlos da Silva Pereira - NB - 31/74685615-6 - Aux. Doença - 31.05.82; Ronaldo dos Reis Ferreira - NB - 31/74685531-1 - Aux. Doença - 24.05.82; Raimundo Nonato de Lima - NB - 31/74685586-9 - Aux. Doença - 24.05.82; Raimundo Ferreira Leal - NB - 31/74685603-2 - Aux. Doença - 27.05.82; Raimundo Barbosa Dias - NB - 31/74682346-0 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Raimundo Duarte de Souza Filho - NB - 31/74682344-4 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Raimundo dos Santos - NB - 31/74682121-2 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Raimundo Alexandre da Silva - NB - 31/74682355-0 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Reginaldo de Souza Freitas - NB - 31/74682165-4 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Rosa Florência Lobato Cardoso - NB - 31/74682208-1 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Rosa Jorge de Matos - NB - 31/74682462-9 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Raimundo Paixão dos Reis - NB - 31/72773239-0 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Raimundo Fernandes Coelho - NB - 31/71663934-3 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Raimundo Firmino de Souza - NB - 31/74682012-7 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Raimundo dos Passos - NB - 31/74682446-7 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Raimundo Francisco Corrêa - NB - 31/73953461-0 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Raimundo Barros - NB - 31/03685035-4 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Raimundo Nonato

da Silva - 31/74682319-3 - Aux. Doença - 24.05.82 - Cessação; Raimundo Cícero Ferreira Gomes - NB - 31/73953287-1 - Aux. Doença - 24.05.82 - Cessação; Ronaldo Conceição Barros - NB - 31/74682479-3 - Aux. Doença - 24.05.82 - Cessação; Silvia Gomes da Costa - NB - 31/74685647-4 - Aux. Doença - 31.05.82; Sebastião Ferreira de Almadas - NB - 31/74682183-2 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Sebastião Jacinto Marques - NB - 31/74685550-0 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Sebastião Dias Lobato - NB - 31/74682367-3 - Aux. Doença - 24.05.82 - Cessação; Tânia Maria de Oliveira Bezerra - NB - 31/74685620-2 - Aux. Doença - 31.05.82; Tereza da Luza Lisboa - NB - 31/74685630-0 - Aux. Doença - 31.05.82; Terezinha Gonçalves Brito - NB - 31/74685622-9 - Aux. Doença - 31.05.82; Terezinha Nascimento Queirós - NB - 31/71923803-0 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Teodomiro Moraes de Souza - NB - 31/71101951-7 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Tomé Soares dos Santos - NB - 31/74685520-6 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Terezinha Lima da Silva - NB - 31/74682230-8 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Terezinha dos Santos Gurjão - NB - 31/73237643-2 - Aux. Doença - 24.05.82 - Cessação; Vanilton Campelo Conceição - NB - 31/74685517-6 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação; Valter Pamplona - NB - 31/74685602-4 - Aux. Doença - 27.05.82; Valdetário Rodrigues Xavier - NB - 31/74682168-9 - Aux. Doença - 18.05.82 - Cessação; Vitoria Ferreira Pinheiro - NB - 31/74685744-6 - Aux. Doença - 03.06.82; Vanâncio dos Passos Silva - NB - 31/74685672-5 - Aux. Doença - 03.06.82; Valmir Manoel de Oliveira - NB - 31/74685576-1 - Aux. Doença - 27.05.82; Vicente Ferreira da Conceição - NB - 31/73240607-2 - Aux. Doença - 24.05.82 - Cessação; Wilson Pereira - NB - 31/74685554-1 - Aux. Doença - 08.06.82 - Cessação.

Belém, 30 de julho de 1982

(Ext. Reg. nº 5587 - Dia: 12.08.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ conforme abaixo melhor de declara.

Pelo presente instrumento particular o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, autarquia estadual com sede à Rua Senador Barata n. 50, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC n. 000575682-00, residente e domiciliado nesta

cidade, e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES, brasileiro, casado, portador do CIC n. 015701962-02, residente e domiciliado na cidade de Oeiras do Pará, Município homônimo, neste Estado, resolvem e ajustam entre si a rescisão do Convênio celebrado em 10 de maio de 1982 que tinha como finalidade a construção de quatro (04) unidades habitacionais na sede do referido Município de Oeiras do Pará.

Desta forma, as duas partes, por consenso mútuo ficam isentas de quaisquer obrigações oriundas do mencionado Convênio bem como de quaisquer vantagens relativas ao Convênio ora distratado.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento particular de distrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 09 de agosto de 1982.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Oeiras do Pará

Testemunhas:

ass) Ilegíveis

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supras assinaladas

Belém, 09 de agosto de 1982.

Em sinal E. M. M. C. A., da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
Tabeliã Substituta

(Ext. Reg. n. 5641 - Dia 12.08.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA E A FIRMA RAULAND BELÉM SOM LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços, relativo ao fornecimento de música ambiente.

Valor: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44.00 - Instituto de Terras do Pará

44.03 - Departamento de Administração e Finanças

44.03.04 - Agricultura

44.03.04.07 - Administração

44.03.04.07.021 - Administração Geral

44.03.04.07.021.2003 - Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo.

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Nota de Empenho: N. 1010/82 de 09.08.82

Prazo: Período compreendido entre 01 de janeiro de 1982 à 31 de dezembro de 1982.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Original.

Belém (PA), 28 de julho de 1982.
HÉLIO JESUS FONSECA
 Presidente - ITERPA
JARBAS DA SILVA FERREIRA
 Diretor Financeiro da
RAULAN BELÉM SOM LTDA.

(Ext. Reg. n. 5639 - Dia 12.08.82)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
**INSTITUTO NACIONAL DE
 COLONIZAÇÃO E REFORMA
 AGRÁRIA — INCRA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE
 DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS
 DEVOLUTAS DA UNIÃO NO
 ESTADO DO PARÁ — (CE/PA-28)**

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ — (CE/PA-28), criada pela Portaria/INCRA/DF/- Nº 179, de 28 de julho de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de julho de 1982, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinadas com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.143, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976 e pelo Decreto-Lei nº 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: — Abdias França de Araújo, Abneás Rodrigues de Oliveira, Adalberto Paiva Marques, Adauta Fernandes da Costa, Adiel Alcântara de Oliveira, Adonias Barros de Moraes, Adoval Miranda de Souza, Afonso Soares da Silva, Agenor Alexandrino, Agenor Rufino de Oliveira, Agostinho dos Santos Dias, Alcides Corrêa de Matos, Alcides Ferreira de Oliveira, Alcides Oliveira da Silva, Aliberto Lobo Pinto, Aloisio Bandeira de Castro, Alvaro Lopes de Oliveira, Amilton Rodrigues Muniz, Ana Maria da Costa Moraes, Ananias Alves de Souza, Ângelo Ferreira Alves, Anselmo Lopes Neto, Antônio de Jesus Celestina Souza, Antônio Aires de Miranda, Antônio Cabral dos Santos, Antônio Carlos Araújo Soares, Antônio Cesário do Nascimento, Antônio Chaves Bandeira, Antônio Damasceno de Aviz, Antônio da Silva Souza, Antônio Davi de Oliveira, Antônio Djalma Miranda, Antônio dos Santos Nascimento, Antônio Felício Cavalcante, Antônio Ferreira Brás, Antônio Fróes de Carvalho, Antônio Gilberto da Silva, Antônio Holanda da Costa, Antônio Jesus Celestino, Antônio José da Silva, Antônio Lerte da Silva, Antônio Lima de Oliveira, Antônio Maciel Azevedo, Antônio Manoel de Souza, Antônio Maria do Rosário, Antônio Maria Fróes, Antônio Mário da Silva, Antônio Marques da Silva, Antônio Martins Gomes, Antônio Neres dos Santos, Antônio Nunes de Oliveira, Antônio Nonato Alves, Antônio Ovídio Pastana, Antônio Peixoto da Costa, Antônio

Perreira da Silva, Antônio Perreira de Araújo, Antônio Perreira de Souza, Antônio Rodrigues do Nascimento, Antônio Rodrigues Tôres, Antônio Sebastião Moreira, Antônio Vera Cruz de Souza, Arlindo de Oliveira Pastana, Armando Furtado Farias, Armando Oliveira da Silva, Arnaldo Almeida, Aroldo Campos Ferreira, Artur Duarte Paz, Augusto Pedro de Souza, Belmira Gomes de Souza, Benedito Borges dos Santos, Benedito Dias da Silva, Benedito dos Santos Dias, Benedito Fernandes Souza, Benedito Ferreira de Souza, Benedito Marinho de Souza, Benedito Ricardo de Medeiros, Benedito Santos Silva, Benedito Ynquem Dias Rebolso, Bonifácio Teixeira de Souza, Brasiliana Maria da Conceição Araújo, Carlos Augusto da Silva Soares, Carlos Mendes Teixeira, Cecílio Corrêa dos Santos, Cezar Iglesias da Silveira, Cícero Alves Cavalcante, Cícero Amaro da Costa, Cícero José da Silva, Cláudio Pereira de Freitas, Clemente Geremias Pastana, Cosmo Damião Rocha, Damião Rodrigues da Silva, David Gomes Teixeira, Demétrio Idalino dos Santos, Deolinda Paula de Souza, Deolindo da Silva Miranda, Dilermando Dutra Coelho, Diogo Furtado, Dionízio Sebastião Moreira, Domingos da Silva, Domingos da Silva Pereira, Domingos Faustino Celeiros, Domingos José da Silva, Domingos Pereira da Silva, Domingos Pires Chaves, Domingos Ramos Piedade, Donato Souza, Edilson da Silva Guimarães, Edmã Amélia Araújo Pacheco, Eduardo Gomes da Silva, Aládio Otero Borges, Eleonai Nascimento Reis, Elka Kabaczniak, Emídio Fernandes da Silva, Emídio Rodrigues de Oliveira, Emílio Alexandre da Silva, Enéas Borges Lisboa, Esmaelino Cordeiro de Andrade, Etelvino Valdemar de Oliveira, Euclides Souza Medeiros, Expedito Liberato da Silva, Facundo Gabriel dos Reis, Faustino Gomes Soares, Fernando de Souza Braga, Filomena Savino Vilhena, Francisca Barbosa Onória, Francisca de Oliveira Freitas, Francisca Gomes Coutinho, Francisco Assis Moraes Filho, Francisco Bernardo da Silva, Francisco Bezerra Bessa, Francisco Borges de Aquino, Francisco Carneiro Gomes, Francisco Chagas de Souza, Francisco Crisostino de Andrade, Francisco Dantas da Costa, Francisco das Chagas Braga Dias, Francisco das Chagas Galdino, Francisco das Chagas Menezes, Francisco de Assis Souza, Francisco de Sales Monteiro, Francisco de Souza Campos, Francisco de Souza Medeiros, Francisco Dias Galvão, Francisco Dias Rebelo, Francisco Gilberto Marques da Cunha, Francisco Gomes da Silva, Francisco Gomes de Souza, Francisco Izadério Alves, Francisco José da Silva, Francisco Laurentino Fernandes, Francisco Lopes da Silva, Francisco Macellis Fernandes da Costa, Francisco Marques de Souza, Francisco Miranda do Rosário, Francisco Moreira Barbosa, Francisco Ribeiro da Costa, Francisco Rodrigues Barroso, Francisco Rodrigues dos Santos, Francisco Rufino Sobrinho, Francisco Santiago da Costa, Francisco Serafim de Oliveira, Francisco Soares da Silva, Francisco Teixeira dos Santos, Francisco Tomé de Souza, Francisco Vieira de Araújo, Gení Augusta da Silva Soares, Genivaldo Machado, Geraldo Avelino de Castro, Gerson Matias de Almeida, Gilson da Silva Soares, Gregório José do Nascimento, Gregório Machado Filho, Gregório Nazareno da Silva, Gregório Ribeiro de Souza, Heleno Marlano de Freitas, Hugo Francisco das Neves, Idérzio Rodrigues da Silva, Inauria

Rodrigues Muniz, Isael Rufino de Oliveira, Izabel Pereira Rosa, Jaime José Ferreira de Oliveira, Jerônimo Batista da Cunha, Joana Ribeiro Rosa, João Alves de Oliveira, João Antônio do Rosário, João Arias Aníbal, João Batista de Souza, João Batista Filho, João da Mata Pereira, João de Araújo Costa, João de Deus de Jesus, João de Jesus da Silva, João Francisco de Souza, João Ismael Nunes, João Lima da Silva, João Luiz Souza de Jesus, João Martins dos Santos, João Pas Ramos, João Pereira de Freitas, João Pereira dos Santos, João Ripardo do Nascimento, João Rodrigues dos Santos, Joaquim Alves Cavalcante, Joaquim Antônio Rodrigues, Joaquim Cirilo da Silva, Joaquim Moreira de Souza, Joaquina Maria de Oliveira, Joel Rodrigues de Oliveira, Jorge Barroso de Araújo, Jorge Gomes de Souza, Jorge Oliveira da Silva, José Adalberto da Silva, José Alves Cavalcante, José Alves da Rocha, José Amado Batista, José Ananias Germano Costa, José Antero da Rocha, José Antônio Corrêa, José Antônio da Silva, José Barbosa Negreiros, José Basio Ripardo, José Boaventura da Silva, José Cedro de Barros, José Clementino Lopes, José da Costa Bastos, José Damasceno Chagas, José de França Araújo, José de Souza Filho, José Dias Ferreira, José do Espírito Santo Souza, José Edilson de Oliveira, José Ferreira Barros, José Ferreira de Oliveira, José Francisco da Silva, José Geremias Pastana, José Gomes da Silva, José Iolanda de Lima, José Ivani de Almeida, José Juvenal Silva Miranda, José Lisboa da Silva, José Maria Avis da Piedade, José Maria da Costa, José Maria da Silva Pacheco, José Maria Martins dos Santos, José Maria Rodrigues da Silva, José Marques da Cunha, José Newton Fernandes da Costa, José Nilton dos Santos, José Otávio de Aviz da Piedade, José Palma Brito, José Paulino da Silva, José Pereira de Barros, José Pereira de Barros Filho, José Pereira Cavalcante, José Picanço de Oliveira, José Raimundo de Melo, José Reis de Souza, José Ribamar da Silva, José Ribamar Piedade, José Ribamar Ribeiro, José Ribeiro da Costa, José Ribeiro de Jesus, José Rodrigues Costa, José Rodrigues da Silva, José Rodrigues Ferreira, José Rufino Sobrinho, José Santos Silva, José Valmir Brito, José Viegas de Campos, José Vital da Silva, Josefa Amaral de Holanda, Josefa Pereira de Oliveira, Josino Rocha Filho, Jovino Souza de Oliveira, Juarez Ferreira Almeida, Juarez Pereira Maciel, Juraci Ferreira de Araújo, Jurandir de Oliveira Pinto, Justino Alexandre de Carvalho, Juvenal de Souza Félix, Juvenal Vieira de Souza, Leandro de Aviz Santa Brígida, Leví Pompeu de Souza, Lília Vasconcelos de Almeida, Lourenço Moreira de Souza, Lourival Alves Guimarães, Lúcio Neres dos Santos, Lucindo Alves de Oliveira, Luiz Aleixo de Souza, Luiz Alves Lopes, Luiz Alves Henrique, Luiz Bezerra de Lima, Luiz Brito da Silva, Luiz Gomes de Souza, Luiz Holanda da Costa, Luiz Pinheiro de Barros, Luiz Valdir do Nascimento, Manoel Almeida de Araújo, Manoel Alves Cavalcante, Manoel Alves da Silva, Manoel Antônio da Silva, Manoel Antônio Rodrigues, Manoel Bejamin Barbosa Negreiro, Manoel Bonifácio de Almeida, Manoel Chaves Gomes & Cia., Manoel Coelho dos Santos, Manoel de Jesus Piedade, Manoel de Souza Pastana, Manoel Ferreira da Silva, Manoel Fontenelle Froia, Manoel Fortunato da Silva, Manoel Francisco de Souza, Manoel Geremias

Pastana, Manoel Gomes Coutinho, Manoel Izidório da Silva, Manoel José Damasceno, Manoel Julião Mesquita, Manoel Machado dos Santos, Manoel Madeira do Nascimento, Manoel Marques Aguiar, Manoel Martins Freire, Manoel Monteiro da Costa, Manoel Moreira Gomes, Manoel Pereira de Freitas, Manoel Pereira do Nascimento, Manoel Pompeu de Souza, Manoel Quirino de Souza, Manoel Ribeiro da Rosa, Manoel Rodrigues da Silva, Manoel Sérgio do Nascimento, Manoel Valério da Silva, Manoel Vicente dos Santos, Marcelo Farias de Oliveira, Marcolina Alves Costa, Marcos Irineu Dias, Marlene Barreto de Souza, Maria Correia Nogueira, Maria de Nazaré Coêlho, Maria de Nazaré do Espírito Santo Nascimento, Maria Fortunato Monteiro, Maria Jesuino Onório, Maria José Carvalho Parry, Maria Luiza Soares de Araújo, Maria Luz Guimarães, Maria Onete Sampaio da Silva, Maria Pereira de Almeida, Maria Souza Ferreira, Maria Valdemir Fernandes Monteiro, Marilena Barreto de Souza, Martins Pereira da Silva, Máximo dos Reis Costa, Melcides Laurentino Monteiro, Mejer Kabacznik, Miguel Joaquim Coelho, Milton Paixão de Aviz, Moacir Souza Cavalcante Morgan Vaughan G. Parry, Napoleão Azevedo Carvalho, Nilo Vieira dos Santos, Noé Pereira de Souza, Odélio Madeira Siqueira, Odilon Holanda Pontes, Olavô Fonseca Campos, Olímpio Ferreira da Silva, Olival Ribeiro de Oliveira, Onédio José de Souza, Onibanilza Moreira de Souza, Orivaldo Ferreira Alves, Osias Nascimento dos Reis, Osmar Mathias Fernandes, Osvaldo Coelho dos Santos, Osvaldo do Carmo Vaz, Otacílio Magalhães Xemendes, Otaviano Lopes de Oliveira, Otávio Fernandes da Silva, Patrício Apollano Freire, Paulino Alves da Costa, Paulo Cezar Dias, Paulo Ovídio Pires, Paulo Pontes de Oliveira, Pedro Almeida Sobrinho, Pedro Batista dos Santos, Pedro Constantino Savino da Paz, Pedro Gomes de Souza, Pedro Guedes de Araújo, Pedro Marcolino da Cunha, Pedro Matos da Silva, Pedro Maximiano Fernandes, Pedro Rômão dos Santos, Pedro Sebastião Moreira, Pedro Souza da Silva, Publicário Pereira da Silva, Rachel Kabacznik, Raimunda Alves dos Santos, Raimundo Alexandre de Almeida, Raimundo Alexandre Henrique, Raimundo Almerindo Coimbra, Raimundo Alves da Costa, Raimundo Alves de Souza, Raimundo Alves Gonçalves, Raimundo Alves Pereira, Raimundo Barbosa Negreiro, Raimundo Cabral dos Santos, Raimundo Corrêa dos Santos, Raimundo Corrêa de Souza, Raimundo Cosmo da Silva, Raimundo das Neves Leal, Raimundo Escalártico da Silva, Raimundo Farias de Oliveira, Raimundo Ferreira da Costa, Raimundo Ferreira dos Santos, Raimundo Glaciliano Moura Cardoso, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Gomes Sampaio, Raimundo Linhares de Oliveira, Raimundo Luiz de Azevedo, Raimundo Martins de Souza, Raimundo Nonato de Souza, Raimundo Oliveira de Souza, Raimundo Pedro da Silva, Raimundo Pereira, Raimundo Pereira do Nascimento, Raimundo Quirino de Souza, Raimundo Ribeiro da Costa, Raimundo Rodrigues Oliveira, Raimundo Sales dos Santos, Raimundo Santiago da Costa, Raimundo Sebastião Moreira, Raimundo Teixeira do Nascimento, Raimundo Vital do Nascimento, Raimundo Waldir de Oliveira, Rosa Moura Souza, Rosalvo Ostêncio Oliveira Souza, Rosilda Pereira da Silva, Ruth Alzira da Silva

Miranda, Samuel Kabacznik, Sandoval Pereira Barros, Santina de Souza Campos, Sebastiana Melo da Silva, Sebastião de Oliveira Dantas, Sebastião dos Santos, Sebastião Ferreira Dantas, Sebastião Ferreira dos Santos, Sebastião Lopes da Silva, Sebastião Lúcio da Costa, Sebastião Magalhães; Ximendes, Sebastião Pio do Nascimento, Sebastião Rodrigues de Oliveira, Severino Barbalho dos Santos, Severino Miranda dos Santos, Shigeo Toi, Sônia Kazacznik, Taka Konno, Teodoro Alves do Nascimento, Teodoro Nascimento de Souza, Teófilo Leite de Andrade, Tomázia Nunes da Silva, Urbano Bento de Oliveira, Valdemar Rodrigues de Oliveira, Valdemar Vieira Rodrigues, Valdomiro da Silva Santos, Valmir Nascimento da Silva, Valter Freitas de Barros, Vicente Gomes de Souza, Vicente Medeiros de Araújo, Vicente Pinto Soares, Vicente Vital da Silva, Vitorino Vilhena de Souza, Walber Pinto de Mendonça, Waldemar de Oliveira Dantas, Waldemar Gonzaga do Nascimento, Waldete Silva dos Santos, Waldir Costa, Waldir da Silva Pacheco, Wilson Paulino dos Santos, Wladimir da Silva Miranda, Yossef Kazacznik, Zacarias Rodrigues da Silva, Zuleide de Oliveira Castro, Zulmira Oliveira de Castro, Zunilda Oliveira Medeiros Vieira, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem, a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada pelo seguinte perímetro: Partindo do P-1, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46° 58' 00" WGr e latitude 01° 34' 30" S, situado na Foz do Igarapé Murumuteua com o Rio Guamá; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 73° 15' SE, percorrendo uma distância aproximada de 42.500 m (quarenta e dois mil e quinhentos metros), até encontrar o P-2, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46° 36' 30" WGr e latitude 01° 41' 00" S, situado no local denominado Preta Mina do Rio Piria; daí, segue-se no referido rio acima por sua margem esquerda no rumo SW, percorrendo uma distância aproximada de 60.000 m (sessenta mil metros), até encontrar o P-3, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46° 41' 05" WGr e latitude 02° 03' 35" S, situado na Foz do Igarapé Timboteua com o Rio Piria; daí, segue-se pela margem esquerda do referido igarapé, no rumo SE, percorrendo uma distância aproximada de 12.000 m (doze mil metros), até encontrar o P-4, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46° 36' 15" WGr e latitude 02° 09' 15" S, situado na nascente do Igarapé Timboteua na divisa com terras do Estado; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado 11° 00' SE, percorrendo uma distância aproximada de 19.000 m (dezenove mil metros), até encontrar o P-5, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46° 34' 20" WGr e lati-

tude 02° 19' 28" S, situado na divisa com terras da FUNAI; daí, segue-se por uma linha seca no rumo aproximado de 31° 28' NW, e distância aproximada de 64.200 m (sessenta e quatro mil e duzentos metros), até o P-6, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46° 52' 15" WGr e latitude 01° 49' 50" S, situado à margem direita do Igarapé Pitomba; daí, segue-se abaixo pela margem direita do referido igarapé, no rumo NW, percorrendo uma distância aproximada de 13.000 m (treze mil metros), até o P-7, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 46° 56' 43" WGr e latitude 01° 44' 05" S, situado na foz do Igarapé Pitomba, com o Rio Guamá, daí, desce pela margem direita do Rio Guamá, no rumo N, percorrendo uma distância aproximada de 22.500 m (vinte e dois mil e quinhentos metros), até o P-1, ponto inicial da descrição do perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 94.250 ha (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica do RADAM, Folhas SA-23-Y-A e SA-23-V-C, publicada em 1973 na escala de 1:250.000.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso; ou de quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, sito à Rua Moura Carvalho - s/nº - Capitão Poço - Pará.

Capitão Poço - Pa., 02 de agosto de 1982

ANTÔNIO CARLOS CRUZ SILVA
OAB/PA nº A-332

Presidente da CE/PA-28

RUBENS PEREIRA GARCIA

CREA-12.900 D-BA

Membro Técnico da CE-PA-28

LUIZ OTÁVIO ALVES L. DE LIMA

Ag. Adm. "A"

Secretário da CE-PA-28

(Ext. Reg. nº 5626 - Dias: 12 e 16/08/82)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
**INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE
DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS
DEVOLUTAS DO ESTADO DO
PARÁ - CE/PA-29**

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará (CE/PA-29), criada pela Portaria/DF/nº 176 de 28 de julho de 1982, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de julho de

1982, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, pelo Decreto-lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976 e pelo Decreto-lei nº 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: Adelio Lourenço da Silva, Adelson Candido Moura, Agostinho Sebastião Pimenta, Alayde Souza da Silva, Alberto Freitas Pimentel, Anesio Tavares de Freitas, Antenor Caetano da Silva, Antonio Albuquerque da Silva, Antonio Tanam de Matos, Arnaldo de Jesus Costa, Agostinho Pereira dos Santos, Benedito Amancio da Silva, Bibiano Ribeiro de Sousa, Clecio Almeida da Silva, Cleudo Nascimento Aranha, Darcy Moraes de Araujo, Domingos Inacio Ferreira, Duarte Queiroz Pinheiro, Eduardo Henrique Soares Nazareth, Eduardo Pessoa Naufal, Elias Walfredo da Costa Pedrosa, Emiliano Lucio de Oliveira, Evandro Brito, Felipe Oliveira da Silva, Felix Gomes da Silva, Francisco de Assis Lima Chipaia, Francisco Carneiro da Silva, Francisco Martins Veras, Francisco Otavio Oliveira, Francisco Rodrigues da Silva, Francisco Vieira Lima, Geogeno Ribeiro Cordovil, George Bispo Pinto, Guilherme Barroso da Silva, Guilherme da Rocha, Humberto Costa de Oliveira, Jaime Leocadio de Paula, Joana Antonia de Souza, João Aranha da Silva, João Barbosa dos Santos, João da Mata Silva, João Francisco da Silva Filho, João Lisboas Sobrinho, João Machado de Matos Filho, João Pantoja Ferreira, João Ribeiro de Almeida, João Rodrigues da Silva, João Rodrigues da Silva, João Sampaio Dias, Joel de Souza Pinto, José Almeida da Silva, José Alves de Oliveira, José Antonio dos Reis Soares, José Dilton dos Santos, José de Aquino Oliveira, José de Ribamar Rodrigues da Silva, José Esmerindo Moura, José Francisco da Silva, José Guilherme da Silva, José Rodrigues da Silva, Josefá da Silva Loureiro, Julio Dias de Oliveira, Justino Ferreira da Silva, Laurentino José Mendonça, Luiz Nery Cavalcante, Manoel Benedito Barroso da Silva, Manoel Gomes da Silva, Manoel Gomes Lisboa, Manoel Lima Chipaia, Manoel Lima do Nascimento, Manoel Raimundo da Silva, Marcelino Rodrigues da Silva, Mariano Adelaide Gomes, Mariano Lima Chipaia, Maria Leocadio Barros Filho, Marinho Santana de Oliveira, Miguel Sampaio Dias, Nadir Pereira da Silva, Nicolau de Souza Cavalcante, Nilson Alves Aranha, Odorico José Otaviano, Otavio Cardoso Assunção, Ovidio Medeiros Martins, Pedro Alcantara da Silva, Pedro Rodrigues Carneiro, Pedro Rodrigues de Almeida, Raimundo do Carmo Aragão, Raimundo Ferreira Lima, Raimundo Nonato Barroso da Silva, Raimundo Livani da Silva, Rubens Menin Teixeira de Souza, Ruy Barbosa Leite, Sabino Liborio Silva, Sebastião Alves da Silva, Sebastião Aquelino da Rocha, Sebastião Ferreira da Silva, Sebastião Lima da Silva, Sebastião Rodrigues da Silva, Silvestre Nunes de Andrade, Severino Pereira da Mota, Teodoro Matias da Costa, Valdomiro Alves de Moraes, Valdemar Batista dos Santos, Waldir Rosa Nazareth e Waldise Torres Abucater, seus respectivos côn-

juges, se casados, forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem, a partir das 08.00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas, em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada pelo seguinte perímetro: "Partindo-se de um ponto denominado (A), situado a 51°58'22"WGR e 03°26'32"S, à margem direita do Rio Xingu, limites da linha dos Decretos 67.557/70 e 68.443/71 (Polígono Desapropriado de Altamira), segue-se por esta margem do Rio Xingu um percurso de 32.500m, (aprox.), até o ponto (B), localizado na confluência com o rio Itatá de Coordenadas 51°49'30"WGR e 03°36'38"S, daí sobe-se o mencionado rio pela sua margem esquerda por uma distância de 45.000m (aprox.), atingindo-se a sua nascente, onde localiza-se o ponto (C) de Coordenadas 52°03'00"WGR e 03°53'00"S, daí tomando-se o rumo de 41°SW, num percurso de 27.200m, (aprox.), encontra-se o ponto (D), de coordenadas 52°13'00"WGR e 04°03'35"S, localizado na nascente de um igarapé sem denominação, afluente do Rio Ipiacava, daí, segue-se descendo referido igarapé pela sua margem direita numa distância de 15.000m (aprox.), alcançando o ponto (E) de Coordenadas 52°12'00"WGR e 04°11'27"S, confluência deste igarapé com o Rio Ipiacava. Daí prossegue-se pela margem direita deste Rio com o percurso de 20.000m (aprox.), até o ponto (F) de Coordenadas 52°22'00"WGR e 04°12'00"S, deste segue-se pela margem esquerda de um igarapé sem denominação afluente do Rio Ipiacava, limites desta Gleba com a Reserva Koatinemo, com uma distância de 16.250m (aprox.), atinge-se o ponto (G) de Coordenadas 52°20'27"WGR e 04°03'35"S, deste segue-se ainda pelo limite da Reserva Indígena com 22.500m (aprox.) alcança-se o ponto (H), de Coordenadas 52°22'45"WGR e 03°56'40"S, daí em linha reta com rumo de 82°NW a uma distância de 9.300 metros (aprox.), ainda limitando com Reserva Indígena, atinge o ponto (I) de Coordenadas 52°27'54"WGR e 03°55'52"S, deste, ainda nos limites com a Reserva segue-se por um afluente sem denominação do Rio Xingu, com uma distância de 15.000m (aprox.) até a sua foz onde está localizado o ponto (J) a margem direita do Rio Xingu de Coordenadas 52°34'36"WGR e 04°00'00"S, seguindo-se descendo-se pela margem direita do mencionado Rio pelo percurso de 72.500m (aprox.) até o ponto (L) de Coordenadas 52°17'20"WGR e 03°31'21"S, confrontação da linha do Polígono Desapropriado Altamira (Decreto 68.443/71), daí, com o rumo de 76°NE e uma distância de 36.100m (aprox.), acompanhando a linha do Decreto acima, atinge-se o ponto (A) ponto de partida do presente memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 292.760 ha (duzentos e noventa e

dois mil setecentos e sessenta hectares), com um perímetro de 311.350 m (trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta metros), aproximadamente, tomando-se como referência as Cartas Planimétricas elaboradas pelo Projeto RADAM, folhas SA-22-Y-C, SB-22-V-A-SA-22-Y-D e SB.22.V-B, edição 1973, na escala de 1:250.000.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Projeto Fundiário Altamira, Travessa

Agrário Cavalcante nº 479, CEP 68.470, Altamira-Pará, onde funciona o Projeto Fundiário de Altamira.

Altamira-Pa, 02 de agosto de 1982

AMELIA CRISTINA MARQUES CARACAS

OAB/MA nº 2116

Presidente CE/PA-29

JULIO BEZERRA MARTINS

CREA nº 3558/D 1ª Região

Membro Tec. CE/PA-29

LENI AZEVEDO DOS SANTOS MONTEIRO

Secretária CE/PA-29

(Ext. Reg. nº 5627 - Dias: 12, 16.08.82)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ACÓRDÃO Nº 9.845

Processo nº 236/82

Autos de pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Vigia.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social (P.D.S.) Seção do Pará.

EMENTA: I - Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Social (P.D.S.); do Município de Vigia.

II - Estando de acordo com a Lei Orgânica dos Partidos e Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral que regem a espécie, é de ser deferido.

RELATÓRIO.

O Sr. Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social (P.D.S.) Seção do Pará, nos termos do art. 89 da Resolução 10.785, de 15.02.1980, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, e dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos, requereu a este Tribunal o Registro do Diretório Municipal e sua Comissão Executiva do Município de Vigia, acostando ao pedido a nominata dos senhores membros daquele Diretório, Cópia Autêntica da Ata de Eleição do mencionado Diretório, Idem da Ata da Eleição e posse da Comissão Executiva, sendo de notar que ambas as Atas estão conferidas pelo Sr. escrivão eleitoral e visadas pela Dra. Juíza Eleitoral da Zona a que pertence aquele Município da região do Salgado.

Recebido o pedido, foi ordenado pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal a publicação do competente Edital, o que foi feito às fls. 11, tendo como consta na Certidão de fls. 11v., decorrido o prazo da lei, sem que tivesse havido qualquer impugnação.

A funcionária encarregada informou que as cópias das Atas que instruíram o pedido, estão revestidas das formalidades legais; que a Comissão Executiva Regional do P. D. S. em 05.08.80, fixou em 21, o número de integrantes para os Diretórios Municipais; bem como a Comissão Provisória, constituída de cinco (5) membros, foi designada regularmente conforme comunicação arquivada neste Tribunal e, ainda, que a Convenção Municipal do referido Partido em Vigia, foi realizada em 25.04.1982.

Com vista dos autos, o Exmo. Sr. Procurador Regional, em juicioso parecer, opinou pelo deferimento, em virtude do pedido não merecer qualquer reparo.

É o relatório.

VOTO

Trata-se, na espécie, de pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Vigia, referente ao Partido Democrático Social (P.D.S.)

A documentação exigida, tanto pela Lei Orgânica dos Partidos como, pelas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral atinentes ao assunto em tela, está perfeitamente válida.

O pedido foi regularmente processado, não tendo havido qualquer impugnação.

Voto no sentido de ser deferido o pedido.

Isto posto,

Acórdam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, em deferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Vigia, do Partido Democrático Social (P.D.S.) e em consequência ordenar seu registro, em conformidade com a nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 05 de agosto de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Presidente

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES - Relator

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

LENAM GONDIM DA CRUZ

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO - Proc. Reg. Eleitoral, em substituição.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS - DO MUNICÍPIO DE VIGIA.

DIRETÓRIO: José Brito da Silva, José Bonifácio Monteiro, Noé Xavier Rodrigues Palheta, Armando da Silva Fernandes, Noé Avelino de Sousa, Francisco Xavier Palheta Júnior, Raimundo Nonato Melo de Vasconcelos, Fausto da Silva Fernandes, Maria do Espírito Santo Siqueira, Honorato Orlando Gomes, Abraão de Oliveira Barbosa, Haroldo de Oliveira e Silva, Laurivaldo da Conceição dos Reis, João Wilkens Gouveia Furtado Belém, Antonio Vasconcelos Nogueira, Nilson Tolosa Fernandes, Manoel Pires Palheta, Francisco de Assis Paulo dos Santos, José Artur Pereira da Silva, Alceu Marclio de Sousa, Osvaldino Castro da Silva.

SUPLENTE: Vinicius de Moraes e Sousa, Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos, Elizabeth Moreira Fernandes, José Maria Miranda Cardoso, Albertino Corrêa Cardoso, Raimundo Gomes Sousa, Avelino dos Santos Leal.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Bonifácio Monteiro.

SUPLENTE DE DELEGADO: José Brito da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Osvaldino Castro da Silva

Vice-Presidente: Raimundo Nonato Melo de Vasconcelos

Secretário: Francisco de Assis Paulo dos Santos

Tesoureiro: Armando da Silva Fernandes

Suplentes: Abraão de Oliveira Barbosa e Alceu Marclio de Sousa.

(G. Reg. nº 2247)

ACÓRDÃO Nº 9.846

Processo nº 271/82

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Bragança.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - P.D.S.

Relator: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

Ementa: Estando devidamente formalizado e atendendo às disposições reguladoras da matéria, defere-se pedido de registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva de Partido Político.

RELATÓRIO

O Partido Democrático Social, pelo órgão do Presidente da Comissão Executiva Regional postula o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Bragança.

Fez anexar a documentação elencada na Resolução nº 10.785 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Houve regular publicação de Edital, escoando-se o prazo, sem qualquer impugnação, consoante testifica o Setor competente.

O Ministério Público manifesta-se pelo acolhimento ao pleito, diante da regularidade de seu processamento.

É o Relatório:

VOTO

Com efeito, estando devidamente formalizado, e atendendo às disposições reguladoras da matéria, é deferir-se o pedido *in totum*.

Isto Posto,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e sua Comissão Executiva do Município de Bragança, do Partido Democrático Social - P. D.S. com base na nominata anexa.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de agosto de 1982.

aa) NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, Presidente, PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU - Relator; STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, LEONAM GONDIM DA CRUZ e MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO - Proc. Reg. Eleitoral, em substituição.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S. - NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.

DIRETÓRIO: Eustaquillino Tannus Casseb, Raimundo Arsenio Pinheiro da Costa, Raimundo Ramos de Lima, Hilário Augusto Ferreira Filho, Manoel Antonio de Souza, José Ribamar de Souza Rosa, Antônio da Silva Pereira, José Maria Machado Cardoso, Chaquim Fonseca Casseb, Alcides da Silveira Santos Castanho, João Ismael Nunes, Paulo Antonio de Souza, Misael Gomes do Rosário, João Paes Ramos, Raimundo Bezerra da Silva, Benedito Sales da Costa, Gerson Alves Guimarães, Sérgio da Silveira Ramos, Aroldo Nazareno Rodrigues de Lima, Sebastião Pereira da Silva e Mário Queiroz do Rosário.

SUPLENTE: Antonio Luiz de Vasconcelos Pereira, Dercio Ribeiro Soeiro, Nilton de Souza Barroso, Sebastiana Melo Alves, Antonio Pereira Filho, Valentim Ferreira da Silva e Vicente Monteiro da Rosa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Alves da Mota SUPLENTE DE DELEGADO: José Maria Machado Cardoso COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Maria Machado Cardoso
Vice-Presidente: Hilário Augusto Ferreira Filho
Secretário: Antonio da Silva Pereira
Tesoureiro: Gerson Alves Guimarães
Líder: Eustaquillino Tannus Casseb.

(G. Reg. nº 2247)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 8.133

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: Iracy Pacheco Lyra (Dr. Carlos Platilha).

REQUERIDO: O Exmo. Sr. Governador do Estado.

RELATOR: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

EMENTA: I — Mandado de Segurança contra ato de autoridade, que transformou a classificação da categoria funcional de funcionário público passado para a inatividade, com a respectiva aposentadoria devidamente reconhecida em acórdão do Tribunal de Contas; II — Revogação do ato, tido como violador do direito líquido e certo do impetrante, pela autoridade requerida antes do julgamento do "writ", restabelecendo o "status quo" reclamado; III — Retirado, conseqüentemente, o objeto do pedido, deve-se considerá-lo prejudicado.

Vistos, etc...

Acordam os Senhores Desembargadores Componentes do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o pedido, pela falta de objeto.

Belém, 15 de junho de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 2244)

SEGUNDA CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 8.134

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Rect.: O Dr. Juiz da 6ª Vara.

Recto.: Fabiano Arês Neto (Dr. João Paulo de Almeida Couto Alves).

Relator: Des. Christo Alves.

EMENTA: Ameaça de prisão ilegal. Deferimento do Salvo-Conduto, sem prejuízo da identificação datiloscópica. Decisão que se confirma na Sup. Instância. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Assim pois, acordam à unanimidade, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal do Venerando Tribunal de Justiça do Estado, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, sem prejuízo dos inquéritos que existem contra o paciente.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 03 de junho de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Relator

Este Julgamento foi presidido pelo Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 2244)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8.135

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Osvaldo Quirino Ribeiro (Dr. José Araújo de Figueiredo).

APELADO: Francisco Batista de Lima (Dr. Neomizio Lobo Nobre).

RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Ação de Despejo (art. 52, item V, da Lei nº 6.649, de 16/05/1979) — Notificação feita nos moldes da

Lei do Inquilinato; II — Não tendo havido contestação, presume-se que os fatos arguidos, sejam verdadeiros, impondo-se, assim, a concessão do despejo; III — Apelação conhecida e improvida.

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade, conhecer da apelação, porém lhe negar provimento, ficando como parte integrante deste, o relatório de fls. 35.
Belém, 19 de junho de 1982.

Des. ALMIR PEREIRA
Presidente

Des. STÉLEO MENEZES
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 2244)

ACÓRDÃO Nº 8.136

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS

RECORRENTE: Mozart Ramos de Oliveira (Dr. Wilson Magalhães).

RECORRIDO: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

RELATOR: Oswaldo Pojucan Tavares

EMENTA — A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de voto negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, uma vez que a identificação criminal não constitui constrangimento ilegal.

Belém, 29 de junho de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Relator

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta, designada para lavrar o Acórdão

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 2244)

ACÓRDÃO Nº 8.137

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: O Estado do Pará (Dr. Artemis Leite).

APELADO: Reinaldo Viana Figueiredo (Dr. Tadeu F. Monteiro).

RELATORA: Exma. Sra. Desa. Lydia Dias Fernandes.

EMENTA — É nula a demissão de funcionário público, baseada em inquérito administrativo, cuja comissão foi constituída de servidores sem estabilidade.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.

Belém, 29 de junho de 1982.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-032.3

* ACÓRDÃO Nº 7.836

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Repte.: Clínica Santa Cecília Ltda.

Reqda.: Juíza de Direito da 10ª Vara.

Relator: Ddor. Orlando Dias Vieira.

EMENTA: Agravo de Instrumento. Efeitos. A concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento contra despacho em que é cabível, através de M. S., só é possível tendo sido provadas as relevantes razões do pedido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, em negar o M. S. requerido, nos termos do voto do Exmo. Desembargador Relator.

Belém, ... de fevereiro de 1982.

EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE., 09 de agosto de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.719, de 23 de março de 1982.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE AGOSTO DE 1982 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

Proc. nº 373/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex. Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adva: Maria da Glória Maroja

Exs: José Pedro de Lima Campos e s/mulher

Desp: Publique-se edital na forma da lei, pelo prazo de dez

(10) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Adelaide Gouveia dos Santos Freire, por seu advogado Dr. Paolo Ricci, expondo e requerendo o despejo compulsório de Manoel Luiz Dias Rosal, na Ação de Despejo que lhe move.

Desp: N. A. Cls.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Benjamin Lisboa Layol, advogado, requerendo vistas dos autos de ação renovatório que Luiz Alves Silva ou Luiz Alves & Cia Ltda, move contra seu constituinte Sociedade Civil Lar de Maria.

Desp: Junte-se.

Proc. nº 394/82 - EXECUÇÃO

Ex: Blocon - Ind. de Art. de Concreto e Eng. Ltda.

Adva: Maria das Graças G. Ribeiro

Ex: Cicol - Cia. de Inv. e Construções Ltda.

Desp: Apensos a medida cautelar, cls.

Proc. nº 372/82 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adva: Maria da Glória Maroja

Exs: Juvenal de Souza Rogério e s/mulher

Desp: Designo o sr. Escrivão dia e hora para a realização da praça, observando-se as cautelas legais e publicando-se edital na forma da lei.

Proc. nº 337/82 - EXECUÇÃO

Ex: ATS - Amazon Travel Service Ltda.

Adv: Loris Vilas Boas

Ex: Engenorte Ltda.

Adva. Iolanda Barros.

Obs: O presente processo foi devolvido da Contadora.

6ª VARA

Proc. nº 414/81 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex. Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton A. de B. Nobre

Exs: Edilson Aguiar Almeida e outra

Desp: À conta.

Proc. nº 78/82 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: Cia. Industrial do Brasil e outra

Adva: Maria da C. Cardoso Mendes

Emb: Banco Nacional S/A

Adv: Adherbal M. Mattos

Desp: Aguarde-se o titular

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por sua advogada Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo o arrombamento do imóvel objeto da ação executiva hipotecária movida contra José Wilson de Oliveira Silva.

Desp: N. A. Expeça-se o mandado de arrombamento, devendo o Sr. Oficial de Justiça, encarregado da diligência, obedecer a lei, quanto aos móveis acaso encontrados no imóvel.

8ª VARA

Proc. nº 350/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Gleide de Moura Pralier

Adva: Francisca M. de Azevedo

Réu: Paul Pralier

Desp: Cite-se, mediante Carta Rogatória, designando o dia 23 de outubro, 10 horas.

PETIÇÃO DE: Waldemiro Elros, por seu advogado Dr. Carlos Platilha, requerendo juntada de procuração outorgada para sua defesa na ação de execução movida contra Herculano Trindade Silva.

Desp: J. aos autos.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda, por seu advogado Dr. Benedito Rocha, expondo e requerendo a penhora de um milhão de cruzeiros bloqueada na Caixa Econômica Federal do Pará, liberando-se o restante, pertencente a Rio Doce, Mineração e Geologia S/A.

Desp: N. A. Como requer.

PETIÇÃO DE: José dos Santos Pereira, por seu advogado Dr. Hermenegildo Crispino, expondo e requerendo reconsideração do despacho prolatado na ação de Reintegração de Posse movida contra Ferrito Leal e s/mulher.

Desp: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: - Rio Doce Geologia e Mineração S/A, por seu advogado Dr. Fernando M. de Souza, expondo e requerendo a redução do bloqueio do seu saldo bancário a limite de valor compatível com o do pretendido crédito da Setentrional - Agrimensura e Topografia Ltda.

Desp: N. A. CIs.

Proc. nº 589/81 - EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb: Primar S/A - Produtos Industrializados do Mar

Adv: Haroldo A. Santos

Emb: Morbel Ltda - Rep. Maq. e Equipamentos

Adv: Antonio Vaz de Castro

Desp: Recebo a apelação somente no efeito devolutivo. Visto a apelada.

Proc. nº 395/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Benedita Lisboa Eiras

Adva: Wanilce R. M. Scerni

Réu: Joaquim Fernandes Eiras Filho

Desp: Cite-se, designando o dia 22 de setembro, 11:30 horas, para a audiência de conciliação.

10ª VARA

PETIÇÃO DE: Zaira Motta de Borborema, por seu advogado Dr. Vasco de Borborema, expondo e requerendo seja determinado o arquivamento da ação de consignação em pagamento que lhe move Mercinda Miranda Teixeira.

Desp: CIs.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS

EM 04 DE AGOSTO DE 1982

Ações - Requerente - Requerido - Vara OF.

S/Judicial - José Maria Abrahão de Oliveira - Ocidéa America Gomes de Oliveira - 1ª 3ª; S/Judicial - Leonam Lima de Souza - Maria Adelaide Pedrosa da S. Souza - 13ª 1ª; C/Precatória - Julzo de Maza-gão (Antonio de Jesus Monteiro) - Agropecuária Rio Cajari S/A - 12ª Samp.; C/Precatória - Julzo de Fortaleza (Maria de Fátima Soares da Costa) - Francisco das Chagas C. Costa - AJ. - 13ª 3ª; C/Precatória - Julzo da C. Fortaleza (Caetana Maria Ferraz) - Jesus Marcondes Fer-

raz - AJ. - 14ª 1ª; C/Precatória - Julzo da C. Lins (Caravelo & Cia) - Pedro José Dantas de Carvalho - 4ª 1ª; Alimento - Raimunda das Neves Oliveira - Alderino Nonato de Oliveira - 9ª 2ª; Sumaríssimo - Comp. Bandeirantes de Seguros Gerais - Emp. Transp. Nova Mar- rambaia Ltda - 4ª 8ª; Sumaríssimo - Comp. Bandeirantes Seguros Gerais - Saliba Filhos & Cia. Ltda - 3ª 7ª; Sumaríssimo - Itaú Segura- dora S/A - Jacinto Ferreira de Souza - 2ª 6ª; Sumaríssimo - Itaú Se- guradora S/A - José Valdemir Apolinário - 1ª 5ª; Consignação - Ma- gazine Imperador Ltda - Alberto José Ruffell - 6ª 8ª; Consignação - Amélia Helena Mendonça - Tsugio Teshima - 5ª 7ª; Consignação - Edilson Baptista de Oliveira Dantas - Orlando Pinheiro do Nascimen- to - 4ª 6ª; Falência - Miranda Eng. Com. Ltda - Acinox Aço Inoxidável e Equip. Técnicos S/A - 12ª Sampaio; Ordinária - Banco Itaú S/A - João Paulo Alves da Silva - 11ª 2ª; Anulatória - Francisco Manoel T. Cordeiro - Ignez Teixeira Mendes - 5ª 7ª; Divórcio - Delaian Ursen Fernandes - Maria de Nazaré de M. Fernandes - 7ª 6ª; Homologação - Eunice Santos das Chagas - Francisco das Chagas Sobrinho - AJ. 14ª 2ª; Homologação - Raimundo Francisco Gomes - Telma Suely de Queiroz Gomes - 13ª 2ª; Homologação - Sebastião Simão dos Santos - Maria de Lourdes Lima dos Santos - 14ª 1ª; Homologação - João de Deus da Cunha Tavares - Maria das Graças Paraense Tavares - 13ª 3ª; Ho- mologação - Daniel Maximiano de Jesus - Manoela Siqueira Maximiano de Jesus - 12ª 5ª; Despejo - Eliezer Pereira Barros - Manoel Avelino Pojo Gonçalves - 11ª 4ª; Despejo - Clube do Remo - Gráfica Miranda J. Miranda Artes Gráficas - 12ª 5ª.

Belém, 04 de agosto de 1982
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
P/Distribuidora do Julzo

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Julz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

3ª VARA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravante: Nila Na- zaré Maia de Lima. Agravado: Newton José Maia. Despacho: Diga o Órgão do Ministério Público. Advogadas: Dras. Vera Pandolfo Ribel- ro e Joselisa Corte Kauffman.

3ª VARA - INTERDIÇÃO - Dione Nobre de Miranda. Despa- cho: Digam os interessados sobre o documento de folhas 5 dos au- tos. Defensor Dr. Adil Salgado Vieira.

3ª VARA - INTERDIÇÃO - José Dolvino Faro Barros. Sentença: Isto posto. Comprovada a incapacidade do paciente, julgo proce- dente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de José Dolvino Faro Barros, nomeando Sabino de Souza Barros, para desempenhar as funções de Curador, devendo prestar o com- promisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Defensor Dr. Adil Salgado Vieira.

3ª VARA - INTERDIÇÃO - João Bosco da Gama Lucas. Despa- cho: Designo o dia 17 de agosto de 1982, às 10:30 horas, para reali- zação da audiência, ciente as partes. Defensor Dr. J. J. da Fonseca.

3ª VARA - INTERDIÇÃO - Arnaldo Kildare Holanda Reis. Des- pachos: Designo o dia 13 de agosto, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes. Defensor Dr. J. J. da Fonseca.

3ª VARA - INTERDIÇÃO - Marcília Santos. Despacho: Designo o dia 10 de agosto de 1982, às 10:30 horas, para realização da au- diência, ciente as partes. Defensor Dr. J. J. da Fonseca.

Belém, 04 de agosto de 1982

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO

DIA 04 DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1982.

Ação de Alimentos: Autora: Maria de Jesus Gato de Oliveira (Adv), José Maria do Nascimento. Réu: Rubem Carvalho do Vale (Adv) Pedro Bentes Pinheiro Filho. Despacho: Renovem-se para o dia 24 de setembro, 10 horas. Em 03.08.82. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Julza de Direito da 9ª Vara desta Capital.

Ação: Destituição de Patrio e Poder: Rosa de Fátima Vascon- celos Oliveira (Adv) Maria de Nazaré Savedra Guimarães digo me- lhor advogada Dilma Galvão Martins. Ré: Maria José Vasconcelos (Adv) Maria de Nazaré Savedra Guimarães. Despacho: Renovem-se para o dia 02 de setembro, 11 horas. Em 21.07.82. Eu, MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Julza de Direito da 9ª Vara Cível desta Capital.

Ação Ordinária de Anulação de Instrumento de compra e venda. Requerente: Izabel Dias Fernandes. Raymundo João Oliveira de Macedo. Requerido: Reinaldo Lima Costa (Adv.) Wilson Velasco. Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém, 04.08.82. HUMBERTO DE CASTRO. Juiz de Direito da 12ª Vara desta Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
RESENHA DO DIA 04/08/82

Juízo da 4ª Vara

Ação de Embargos de Devedor

Embargante: Femese - Indústria e Comércio Ltda.

Adv: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller

Embargada: Sacoresa - Indústria de Artefatos de Papel Ltda.

Adv: Jayme Bentes

Despacho: Defiro em parte o pedido de fls. 37/38, para determinar que: I - Seja incluída a correção monetária, a partir da vigência da Lei nº 6.899, de 8/04/1981. II - Sejam os honorários advocatícios sobre o débito já fixados em 10%, a 32 V, corrigidos com a correção monetária, a partir também da vigência da Lei nº 6.899, de 8/04/1981.

Ação de Notificação

Notificante: Sebastião Dias Klautau

Adv: Alcides Alcantara

Notificada: Godoy Construções Ltda.

Despacho: À conta.

Juízo da 8ª Vara

Ação de Agravo de Instrumento

Agravante: Primar S/A - Produtos Industrializados do Mar

Adv: Haroldo Alves dos Santos

Agravado: O Banco do Brasil S/A

Adv: Célio Simões de Souza

Despacho: Intime-se a agravada a dizer quais as peças das quais pretende o traslado.

Juízo da 9ª Vara

Ação de Embargos à Execução

Embargante: Ameq - Amazônia Equipamentos Florestais S/A.

Adv: Waldemar Felgueiras Vianna

Embargada: Indústria Luchsinger Madorin S/A.

Adv: Pedro R. Crispino

Despacho: Vista ao embargado.

Ação Renovatória de Locação

Requerente: Leila Tecidos Modas Ltda.

Adv: Antonio Jorge Abelém

Requeridas: Maria de Lourdes e Maria Helena Silva

Adva: Maria Elisa Sampaio Costa Sales.

Despacho: Em provas.

RESENHA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 1982
CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

4ª VARA

Processo nº 104-01-82- AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Wilton Ne-

ry)

Executada: Ana Marilha Garcia Gonçalves

Sentença: "Vistos, etc... Aplicando o disposto no art. 7º da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A, o imóvel hipotecado objeto desta ação, para que produza seus efeitos legais, ficando a executada Ana Marilha Garcia Gonçalves, desobrigada de pagar o restante da dívida. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se a Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex-lege". P.R.I. Belém, 03 de agosto de 1982. a) Maria Helena Couceiro Simões".

4ª Vara

Processo nº 717-24-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Laércio Martins de Andrade (Adv. Edir de Sousa Briglia)

Executada: Delma Maria Souza

Despacho: "Manifeste-se o exequente sobre a avaliação".

4ª Vara

Processo nº 539-11 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autor: José da Nobrega Ribeiro (Adv. Aurélio Corrêa do Carmo)

Ré: Iraides de Oliveira Bastos (Adv. Miguel Brasil Cunha)

Despacho: À conta.

4ª Vara

Processo nº 216-02-82 - AÇÃO SUMARISSIMA

Requerente: Orlando Martins Fonseca (Adv. Orlando Fonseca)

Requerida: Alkysanor Gesta Ltda.

Despacho: "R. hoje. Tendo o autor indicado como prova uma perícia a ser feita cautelarmente, somente poderá ser realizada, na espécie, se não houver conciliação na audiência de instrução e julgamento. Daí porque, chamo o feito a ordem para que, aguardem os autos em cartório, a realização da audiência de instrução e julgamento já marcada".

9ª Vara

Processo nº 316-07-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adva. Maria da Glória Maroja)

Executado: José Saravy

Despacho: À conta.

9ª Vara

Processo nº 90-01-81 (apenso) - EMBARGOS

Embargante: Enel Engenharia S/A (Adv. Adherbal Meira Mat-

tos)

Embargada: Indentel - Indústria Eletrônica de Comunicação Ltda (Adv. José Fernandes Chaves)

Despacho: "Diga a parte contrária".

9ª Vara

Processo nº 191-05-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Indústria Aliança de Móveis Ltda (Adva. Vera Calandrini)

Executada: Magazine Imperador Ltda (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

Despacho: "Intime-se o oficial a cumprir o mandado.

9ª Vara

Processo nº 129-01-80 - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Autor: Theo Carlos Treotow - (Adv. Flávio C. Maroja)

Réus: Roberto Gatasse, Kalume (Adv. Paulo de Tarso D. Klautau)

Bernardo Nunes de Moraes Filho (Adv. Bernardo N. Moraes)

Despacho: A inventariante tem legitimidade ativa para representar o espólio, em Juízo. Oficie-se à Vivenda, nos termos do pedido de fls. 154".

9ª Vara

Processo nº 339-02-79 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

SE

Requerente: Karl Hans Langanke (Adv. Edgard Olyntho Con-

tente)

Requeridos: Alvaro Ribeiro Freitas e Osváldo Ribeiro Freitas

(Adv. Jacy Monteiro Colares)

Despacho: À conta.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 1982

Juízo da 2ª Vara - C. PRECATÓRIA

Requerente: Financiadora Bradesco S/A - Adv. Paulo Sérgio

Souza

Requeridos: João Carlos da Silva, Antonio Garcia Rosa e outro.

Despacho: Pagas as custas, devolva-se a Carta Precatória.

Juízo da 4ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Odecam - Máquinas Pesadas Ltda - Adva. Carmem Lúcia Cunha

Requerida: Navema - Comércio e Navegação Ltda.

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: Gina Glória de Jesus F. Viera - Adv. José A. Coe-

lho

Requerido: Claudemir Casassa

Despacho: Cite-se.

Juízo da 6ª Vara - R. DE POSSE

Requerente: Erotildes Wanderley de Souza - Adv. Milton Cha-

gas

Requerida: Maria de N. Augusta de Souza - Adv. Adelino Si-

mão

Despacho: Em provas

Juízo da 10ª Vara - R. DE AUTOS

Requerente: Orlando Jabour Manssour - Adva. Ana Maria Co-

lares

Requerido: João Jorge Hage - Adv. Francisco Nunes Saigado

Despacho: Intime-se pessoalmente o requerente

INVENTÁRIO

Requerente: Isabel Ribeiro de Almeida - Adv. Carlos Zoghbi
 Requerido: João Paulo Ribeiro
 Despacho: À avaliação.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Humberto José Bastos - Adv. Raimundo João Macedo

Requerido: Olavo Mota Bastos - Adv. Carlos Alberto Arruda
 Despacho: Diga o A. sobre a contestação.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Raimundo Roberto G. Neves - Adv. Antonio Jorge

Abelém

Requerida: Encol - Engenharia Comércio - Adv. Alberto de L.

Freitas

Despacho: Em provas

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de Maria Auxiliadora Noronha Martins, nos autos da Ação de Reparação de Danos que move contra Darlo Z. Oliveira e sua filha, apresentando contra-razões. Adv. Bernardino Ribeiro.
 Despacho: N. A. Conclusos.

DESPEJO

Requerente: Ass. Pia do Pão de S. Antonio - Adv. Nathanael

Leitão

Requerida: Maria Elizabeth Vale Pinto - Adv. a mesma

Despacho: Diga a autora.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 04.08.82

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Claudio Ferreira de Souza).

Requeridos: Fernando Martins Viana e outros

Despacho na petição do autor requerendo designação de nova praça. A nova distribuição ao Juízo competente da 15ª Vara Cível. Belém, 04.08.82. a) MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Requeridos: Euler Aranha Martins e outros

Despacho na petição do autor requerendo o recebimento da importância depositada, relativa ao preço da arrematação do imóvel penhorado: A redistribuição do feito ao Juiz competente da 15ª Vara Cível. Belém, 04.08.82. a) MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES.

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Wilton Nery)

Requeridos: Paulo Roberto Galdino Lima e Fátima da Silva Lima

Despacho: Expeça-se Mandado de Arrombamento, devendo o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, obedecer a lei quanto aos móveis acaso encontrados. Belém, 04.08.82. a) MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES.

SÉTIMA VARA

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: Raimundo Nonato da Costa Cavalcante (Adva. Wanice Scerni)

Requerida: Maria Luiza Dias Cavalcante (Curador Noredim Reuter)

Despacho: Ao Juízo que presidiu a instrução do presente feito. Belém, 04.08.82. a) ALBANIRA LOBATO BEMERGUI.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Requerente: Tereza Monteiro Maia (Adv. Artemis Leite da Silva)

Requerido: Edilson Cirilo de Andrade

Despacho na petição da autora requerendo a modificação do pedido inicial para os meses de junho e julho. Junte-se aos autos, como requer. Belém, 04.08.82. a) HUMBERTO DE CASTRO.

DÉCIMA QUINTA VARA

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães)

Requeridos: Antonio Nascimento Pinho (Adv. Arnaldo Moraes Filho), Raimundo Caetano e Osvaldo Dias e Pedro Nasser (Adv. Cecil Meira).

Despacho: Digam os Interessados sobre a conta de fls. Belém, 04.08.82. a) MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA.

ORDINÁRIA

Requerente: Cia de Habitação do Estado do Pará (Adv. Wady

Rossi)

Requerido: Rodolfo Mariano Rocha Neto

Despacho: Cite-se. Belém, 04.08.82. a) MARIA NAZARÉ BRABO DE SOUZA.

ORDINÁRIA

Requerente: Cia de Habitação do Estado do Pará (Adv. Wady Rossi)

Requerido: Walter Farias de Castro

Despacho: Cite-se. Belém, 04.08.82. a) MARIA DE NAZARÉ BRABO SOUZA.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 04 de agosto de 1982

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 3ª Vara - nº 354/82

Autores: Ruy de Figueiredo Mendonça e sua mulher Abigail Saldanha de Mendonça (Adv. Dr. Roberto Mendes Ferreira)

Réus: José Leduc Peralta e outros (Adv. Dr. Didio Cruz Neto)

Despacho: Diga a parte interessada e após voltem conclusos.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 3ª Vara - nº 171/82

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adva. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja)

Ré: Marina de Sena Cantão

Sentença: Homologo por sentença adjudicação do imóvel praçado, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 3ª Vara - nº 510/81

Autor: Antonio Sales da Costa (Adv. Dr. José Alfredo da Silva Santana)

Réu: Lauro da Costa Neri

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: - Execução - 3ª Vara - nº 239/82

Credora: Construtora Barroso Ribeiro Ltda (Adv. Dr. Jayme Bentes)

Devedor: Círculo Militar de Belém (Adv. Dr. Raimundo Edson da Silva Melo)

Sentença: Homologo por sentença a desistência de fls. 133 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 04.08.82

1ª VARA

Proc. nº 377/82 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Germano Renato de Aquino

Adv.: Luiz Loureiro

Réu: Armarinho Guamá Ltda.

Desp.: Notifique-se. Belém, 04.08.82. (a) Rutêa Nazaré Valente do Couto

1ª VARA

Proc. nº 381/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réu: José Humberto Coutinho Guedes

Desp.: Cite-se. Belém, 04.08.82. a) Rutêa Fortes.

2a. VARA

Proc. nº 059/82 - EXECUÇÃO P/ENTREGA DE COISA

Aut.: Cacilda Pina Saraiva

Adv.: Antonio Freitas Leite.

Réus: Condomínio do Edifício João Rocha e CCA.

Desp.: Chamo o processo à ordem para, complementando o despacho de fls. 71, determinar sejam citados, por mandado, a Pan-Brasil Incorporação e Administração, na pessoa de seu representante legal, e Construções Cíveis da Amazônia, também através de seu representante legal. Belém, 03.08.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

4ª VARA

Proc. nº 267/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Paulo Estevam Lauzid Rodrigues

Adv.: Edilson Dantas

Ré: Edith Conceição Lobo

Desp.: Afirmo suspeição para funcionar no feito, atendendo as disposições do item I, art. 135 do CPC. A nova distribuição. Belém, 03.08.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

4ª VARA

Proc. nº 345/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Manoel dos Santos Reis

Adv.: Glória Maroja

Réu: Carlos Lopes de Moura

Desp.: Defiro o pedido de fls. 21, proceda-se ao depósito com as cautelas legais. Belém, 04.08.82. a) Maria Helena Couceiro Simões.

5ª VARA EXECUÇÃO

Aut.: Maria Helena da Silva Cunha

Adv.: Ademir Kato

Réus: Carlos Alberto de Araújo Costa e outros

Adv.: Valdemar Felgueiras Vianna

Desp.: N. A. Ao contador do juízo. Em, 24.05.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

Proc. nº 130/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réus: João Alves de Paiva Júnior e Elziana Monteiro

Desp.: À conta. Belém, 04.08.82. (a) Albanira Lobato Bemerguy.

5ª VARA

Proc. nº 233/82 - DESPEJO

Aut.: Isaias Ramos Brasil

Adv.: Jorge Borba

Réu: Manoel Amílcar de Jesus

Desp.: (Sent). Por esses motivos, julgo procedente a ação e em consequência determino que se notifique o réu Manoel Amílcar de Jesus, a desocupar o imóvel em questão no prazo de 30 dias, sob pena de despejo. Condono-o mais ao pagamento das custas processuais, multa contratual e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor de débito. P.R.I. Belém, 28.07.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6a. VARA - EXECUÇÃO

Aut.: Dom Vital Transportes Ultra Rápido Ind. e Com. Ltda.

Adv.: Gerson de Oliveira Souza

Réu: Douró Comércio e Representação

Adv.: José Guerreiro de Azevedo

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 19vº Belém, 03.08.82.

a) Maria Helena Couceiro Simões. Resp. p/6a. Vara Cível.

6a. VARA

Proc. nº 060/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Irmão Rezende Ltda.

Adv.: Marco Aurélio de Almeida Buarque

Ré.: Lúcia Helena Gomes Moura

Adv.: Catarina das Graças Miranda Gomes

Desp.: Digam as partes interessadas sobre o cálculo de fls. no prazo de cinco (5) dias. Belém, 04.08.82. a) Maria Helena Couceiro Simões.

8a. VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Reus: Raimundo Upiratan Gomes Monteiro e esposa

Desp.: N. A. Sim, com as cautelas legais. Belém, 03.08.82. a)

Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. VARA - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Pedro Bezerra dos Santos

Adv.: Vera Couto

Ré.: Companhia Agropecuária do Para

Adv.: Raimundo Costa

Desp.: Prossiga-se no dia 21 de setembro, 10:00 horas. Belém, 28.07.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA - DIVÓRCIO

Aut.: Celina de Melo Costa

Adv.: Wilson Monteiro de Figueiredo

Réu: Pedro de Alcantara da Silva Costa

Desp.: Designo o dia 22 de setembro, as 10:00 horas, para serem ouvidas as testemunhas arroladas, ciente o M.P. Belém, 03.08.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9a. VARA

Proc. nº 031/82- RENOVATORIA DE LOCAÇÃO

Aut.: Distac - Distribuidora de Ar Condicionado Ltda.

Adv.: José Santana de Souza Pereira

Ré: Maria del Carmen Garcia Nunez

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha

Desp.: Em provas. Belém, 03.08.82. a) Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos.

10a. VARA

Proc. nº 282/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimos

Adv.: Antonete Furtado Machado

Réu: Rosalvo Marinho

Desp.: Juntos. À Conta. Belém, 02.08.82. a) Maria Helena Ferreira.

10a. VARA

Proc. nº 250/82 - DESPEJO

Aut.: Raul da Silva Navegante

Adv.: Ademir Kato

Réu: Geraldo Medeiros Gonçalves

Adv.: Antonio da Silva Medeiros

Desp.: Em face da contadora ter elaborado duas contas e tornou-se difícil a purgação da mora, daí designo nova data, que será no dia 16 de agosto às 11:00 horas em Cartório que deverá ser paga a conta de fls. 27. Belém, 04.08.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. VARA

Proc. nº 372/82 - FALÊNCIA

Aut.: Cyanamid Química do Brasil Ltda.

Adv.: Stélio de Souza Barros

Réu: Nunes Comércio e Representações

Desp.: Cite-se. Belém, 03.08.82. a) Maria Helena Ferreira.

10a. VARA

Proc. nº 127/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réu: Eimar Machado de Oliveira

Desp.: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça dia e hora para cartório designar. Belém, 04.08.82. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

(Ext. Reg. nº 5619)

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1982 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Carlos Rosa de Jesus, e s/mulher, por seu advogado dr. Artemis Leite da Silva, expondo e requerendo sejam riscadas expressões injuriosas nos escritos apresentados pelo requerente, Carlos Prado, no rebate à contestação apresentada na Medida cautelar de antecipação de prova.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Mário Amaral de Souza Júnior, por seu advogado dr. Loris de O. Neves, requerendo o depósito do mês vencido, na ação de consignação em pagamento que move contra João Bezerra de Souza Filho.

DESP.: J. como pede.

7a. VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu advogado dra. Maria da Glória Maroja, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Paulo José Fernandes Rendeiro.

DESP.: J. como pede.

11a. VARA

PETIÇÃO DE: Oswaldo Trindade Filho, por seu advogado dra. Rosália de V. Trindade Rosetti, requerendo purgação da mora na ação de despejo que lhe move Lindalvo Gondim.

DESP.: Junte-se aos autos, como requer, fixo os honorários Adv. em 10% sobre o valor da ação.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUIDAS EM 09 DE AGOSTO DE 1982

Ações	Requerente	Requerido	Vara	OF.
Execução - Delta Representações e Com. S/A	Jose Maria Aguiar - 7ª	7ª	Execução - Alberto Pinto de Araújo - Fernando Monteiro Cordeiro - 6a.	6ª
Execução - Dante & Fiorelli Confecções e Modas - Belém Ltda.	Gumercindo Cesar Brandão - 5a.	5ª	Execução - M. J. Cavalcante - Engenorte Ltda - 4a.	4ª

M. S. Cavalcante & Cia Ltda - Eurico Ribeiro - 3ª 2º; Execução - Hombremodas - Ubirajara Luiz de Sá - 1ª 2º; Execução - Banco Bandeirante S/A - Aureo Roberto Sandoval e outra - 8a. 8º; Execução - Banco Econômico S/A - Carlos Lima Chamie - 12ª Samp.; Execução - Banco de Crédito Real e Minas Gerais S/A - Navema Com. e Navegação Ltda. - 10a. 10º; Execução - Concretex S/A - Concelt. Const. Estradas Ltda. - 11ª 11º; Execução - Osvaldo Sacramento Soares - Heraelito Tandaia - 8ª 8º; Execução - Concretex S/A - Vertice Eng. Ltda. - 7ª 7º; Execução - Francisco Fernando Martins - José Gomes Rodrigues de Lima - 2ª 1º; Divórcio - Osmar Germano Cavalcante - Firmina Antunes Boguea PD - 9a. 1º; Despejo - Marcela Tadeiesky Machado - Valter José Nogueira Vieira - 9a. 9º; Despejo - Antonio Roberto Smith - Cleide Ferreira Bentes - 8a. 8º; Despejo - Ivandir Siqueira Favacho - João Santos da Silva PD - 9a. 9º; C/Precatória - Juízo do Ceará (Raimunda Nascimento de Lima) - Francisco Ramos de Lima AJ. - 3a. 2º; C/Precatória - Juiz de Curitiba (Sul Brasileiro) - Itamar Marizini e outro - 6a. 6º; C/Precatória - Juízo de Fortaleza (Maria Naisa B. Brito) Ulisses Quintino Fonseca AJ. - 14a. 1º; C/Precatória - Juízo de S. Paulo (Pedro N. de Lima) - Roberto Nascimento de Lima - 8a. 8º; C/Precatória - Juiz de Curitiba (Maria Dolores da Cruz Dirceu Cazarin Cazarin) - 9a. 9º; M/Clausula - Augusto José Monteiro Diogo - Neza Marinho de Melo PD. - 7a. 7º; Falência - Tendência Materiais de Const. Ltda. - Vertice Eng. Ltda. - 1ª 1º; Renovatória - S. L. Carvalho & Cia. Ltda. - Espólio de João Lima Noronha - 11a. 11º; N/Obra Nova - Ligia Figueiredo de Souza - Judith Chagas Ximenes - 12a. Samp.

Belém, 09 de agosto de 1982.

WALDOMIRO CORRÊA DE MIRANDA

P/Distribuidora do Juízo

JUIZO DE DIREITO DA 1a. e 3a. VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dra. RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - INVENTÁRIO - João Oliveira Mendes - Requerente: Maria Leina Andrade Palheta. Despacho "D. A. Conclusos" Advogado Dr. Eleomar Pereira Fonteneles.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Luiz do Valle Miranda - Requerentes Janete do Vale Miranda de Azevedo e outros - Despacho "Junte-se aos autos. Advogado dr. Flávio de Carvalho Maroja.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Esmaelino Guimarães Pinto - Sentença - "Julgo por sentença o cálculo de folhas 27, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento dos impostos e oficie-se à Receita Federal". Advogado Dr. Antônio Italo Tancredi.

1a. Vara - ARROLAMENTO - Antonio Carlos Leal Teixeira - Despacho "Nomeio inventariante a requerente. Lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações. Após, dê-se vista aos interessados e ao Ministério Público". Advogado Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Lucy Furtado Henriques - Requerimento de Bernardino Garcia Adão Henriques - Despacho "N. A. Diga o Ministério Público e os interessados" - Advogado Dra. Vera Lúcia Calandrini de Azevedo.

1ª Vara - SOBREPARTILHA - Mimosa Bedran Bechara - Requerimento de Dr. Vinicius Hesketh. Despacho "Junte-se aos autos" - Advogado Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Rosa Cristina Gioia Santos, Antonio Jorge Abelem.

3a. Vara - AÇÃO DE ALIMENTOS - Favorecido: Elzemar Ferreira da Luz - Interdito. Requerimento de Artur Ferreira da Luz, Curador do Interdito - Despacho "Diga o representante do Ministério Público". Advogado dr. Dário Macedo.

Belém, 09 de agosto de 1982.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1982

Autos Cíveis de AÇÃO DE ALIMENTOS - Autora: Maria Olete Melo da Silva - (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal). Réu: Francisco Campos Filho. Despacho: Renovem-se para o dia 29 de setembro, 10:00 horas. Belém, 09.08.82. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de AÇÃO DE ALIMENTOS: Autora: Rosineide Maria Pinto Carvalho (Adv. Dr. Pedro Washington da Silva) Réu:

José Geraldo de Atahide Carvalho - (Adv. Dra. Gilda da Silva Lima) Despacho: Diga a autora. Belém, 09.08.82. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de AÇÃO DE ALIMENTOS - Autora: Maria Cristina Freire Hage (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva) Réu: Armando Jorge Hage Júnior (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado). Despacho: A Aud. da Parte Contrária. Belém, 09.08.82. Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO RESENHA DO DIA 09.08.82

JUIZO DA 4a. VARA
AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Renzo Bastiani

Adv.: Waldemar Vianna

Embargada: Tratormig - Tratores e Peças Minas Gerais Ltda.

- Despacho: Certifique o Sr. Escrivão quem determinou fosse feita a autuação dos presentes embargos.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autor: Raimundo Alexandre do Nascimento

Adv.: Francisco Miléo

Ré: Emper-Empresa de Expansão Rural Ltda.

Adv.: Aylton Pinheiro

Despacho: À conta, arbitrada os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

AÇÃO DEMARCATÓRIA

Requerente: Davino Martins da Costa

Adv.: José Antonio Coêlho

Requerido: Alfredo Gustavo Guimarães

Adv.: Anaura Cristina Leitão Mendonça

Despacho: I - A redistribuição do feito ao juízo competente da 12a. Vara Cível (art. 113, letra b, da Lei nº 5.008, de 10.12.1981. Código de Organização Judiciária do Estado).

JUIZO DA 5a. VARA

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Lútfala de Castro Bitar

Adv.: Roberto Mendes Ferreira

Requerida: Coming - Cia. Madeireira São Miguel

Despacho: Isto posto, e por tudo o que mais consta dos autos tendo sido cumpridas as formalidades legais do processamento do feito julgo procedente a ação para na conformidade do art. 37 combinado com o art. 1º. - II todos da Lei nº 6.649/79, determinar a notificação da ré a desocupar o prédio no prazo de quinze (15) dias sob pena de despejo. Condeno a suplicada ao pagamento do débito assumido devidamente atualizado, custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. Custas "ex-lege". P.R.I.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria da Silva Barreto

Adv.: Maria de Nazaré Conceição

Requerida: Alda dos Santos

Adv.: Neide Pereira

Despacho: Não tendo ficado satisfeito os requisitos legais, indefiro o pedido de liminar, ordenando que seja expedido mandado citatório a requerida, a fim de que apresente contestação, se quiser, no prazo legal.

JUIZO DA 8a. VARA

AÇÃO DE VISTÓRIA

Requerente: Edmundo Barros Maia

Adv.: Icarai Dias Dantas

Requerido: João do Valle Miranda

Despacho: Contados, conclusos.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Joaquim Lopes da Silva

Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira

Requerida: Maria Odete Moraes da Silva

Adv.: Carmen Hêlia de Araújo Pinto

Despacho: Fale o autor.

JUIZO DA 10a. VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credor: Credreal Financeira S/A.

Adv.: Wilson Dahás Jorge Filho

Devedor: Samuel Lima França

Despacho: Julgo por sentença, para que produza os legais efeitos, o pedido de desistência requerido por Credreal Financeira S/A, no processo de execução contra Samuel Lima França.

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Sílvia Braga Bentes

Adv.: Luiz Roberto Meira

Agravado: Banco do Estado de São Paulo S/A (Banespa)

Adv.: Otávio Oliva Neto

Despacho: Defiro o agravo, intime-se o agravado para no prazo de 5 dias indicar as peças dos autos, que serão trasladados, e juntar documentos novos.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado de São Paulo S/A. (Banespa)

Adv.: Otávio Oliva Neto

Réus: Tahoe Exportadora Ltda. Antonio Hamilton Bentes e Silva Braga Bentes.

Adv.: Luis Roberto Meira.

Despacho: Manifeste-se a parte contrária sobre o incidente de falsidade.

RESENHA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1982
CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E
COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

10a. VARA

Processo nº 356-01-82 - AÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL

Requerente: Associação Educadora São Francisco de Assis (Adv. Carlos Alberto Ferreira Arruda)

Requerida: Lecira da Costa Guimarães - (Adv. João Berckmans de Lacerda Ferreira)

Despacho: "Rec. hoje. Diga a A. sobre a contestação. 06.08.82".

10a. VARA

Processo nº 55.02.82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário - (Adv. Gerson de Oliveira Souza).

Executado: Antonio Carlos Maués Nascimento

Despacho: "Rec. h. Defiro o pedido de desocupação, sem força. 06.08.82".

10a. VARA

Processo nº 329-03-82 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: José Thiers Carneiro - (Adv. Waldemir Teixeira)

Requerido: Simão Isaac Benzecry - (Adv. José de Arimateia Medeiros da Rocha)

Despacho: "Rec. hoje. Para purgação de mora, designo dia 24 de agosto às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito. 06.08.82."

MARINA MONARCHÁ
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1982

JUÍZO DA 1a. VARA - NUNCIAÇÃO

Requerente: Mururê - Sociedade Civil - Adv. Rosomiro Arrais

Requerido: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento - Adv. Benedito Monteiro.

Sentença: Julgo procedente esta ação, e em consequência condeno a ré Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda a indenizar a autora pelos prejuízos sofridos, cujo montante será apurado em execução de sentença. Condeno ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

JUÍZO DA 4a. VARA

Requerimento de Célio Pessoa Cardoso, nos autos da Ação de Execução que lhe move Frigorífico Ituiutaba Ltda., apresentando embargos - Adv. Antonio Jorge Abelém.

Despacho: N. A. Conclusos

JUÍZO DA 8a. VARA

Requerimento de Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio, nos autos da Ação de Despejo que move contra Maria Elizabeth Vale Pinto, requerendo a juntada de recibos - Adv. Evangelina Farah.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 9a. VARA - SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: Euridice de Almeida Heidemann - Adv. Paulo B. Chermont

Requerido: Lindolfo Heidemann.

Despacho: Diga o MP.

Requerimento de Construtora Paraense Ltda., nos autos da Ação de Execução que move contra Delphos Engenharia S/A. falando no processo - Adv. Camilo Montenegro Duarte.

OBS.: Recebido em cartório em 06.08.82.

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A - Adv. Wilton Nery.

Requerido: Carlos Witkowski

Sentença: Expeça-se carta de Adjudicação

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A - Adv. Wilton Nery

Requerido: Bernadélio Guimarães Pena

Sentença: Expeça-se carta de adjudicação

JUÍZO DA 10a. VARA - SUMARISSIMA

Requerente: Célia Josefa Leite Serruya - Adv. Pedro Lima

Requerido: Emater Empresa de A. Técnica - Adv. Antonio Nery Júnior

Despacho: Remarco para o dia 15 de setembro, 10:30 horas. Intime-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A - Adv. Glória Morojá

Requerido: José Maria da Cruz Conceição

Despacho: Prossiga-se na execução.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 09.08.82

Dra. RUTÉA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTE - 1ª

VARA

Proc. nº 6007 - Executiva Hipotecária.

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S.A. - Adv. Dr. Ely Gomes

Executado: Mário Monteiro Palheta e s/Esposa.

Desp.: R. Hoje. Vistos etc... Adjudico à Exequente Socilar Crédito Imobiliário S/A o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus efeitos legais, ficando o executado exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida, na forma do art. 7º da Lei 5.741/71. Expeça-se Carta de Adjudicação, após o trânsito em julgado desta sentença. Custas de Lei. P.R.I.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS - RESP. P/1a. VARA

Proc. nº 5721 - Apelação Cível

Apelante: Ivo Mota - Adv. Dr. Fernando Wanzeller

Apelado: Belauto Administradora Ltda - Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Desp.: R. H. Digam os interessados.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - 4a. VARA

Proc. nº 5996 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S.A. - Adv. Dr. Milton Nobre

Executado: Rafael Moyses Alves

Desp.: Vistos etc... Aplicando o disposto no art. 7º da Lei nº 5.741 de 01.12.71, adjudicado a exequente Socilar Crédito Imobiliário S/A, o imóvel hipotecado objeto desta ação, para que produza seus efeitos legais, ficando o executado Rafael Moyses Alves, exonerado da obrigação de pagar o restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se a Carta de Adjudicação com as cautelas legais. Custas "ex-lege" P.R.I.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - RESP. P/6a.

VARA

Proc. nº 6631 - Ordinária.

Requerente: Benedito Nascimento - Adv. Dr. Adalberto A. de Souza

Requerido: Governo do Estado do Pará.

Desp.: A redistribuição do feito ao Juízo competente da 15a. Vara Cível.

Dra. CLIMÊNIE BERNADETE DE ARAUJO PONTES - 8a.

VARA

Proc. nº 5984 - Arrolamento

Arrolante: Neusa Santos dos Santos - Adv. Dr. Celso Burlamaqui

Arrolado: Rodolfo Martins dos Santos

Desp.: Ao Partidor.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09.08.82
PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Custódio Barreiros Puget (Adv. Miguel Zemerio)

Requerida: Maria Lúcia Cotta Lanhelas
Despacho na petição do autor requerendo que o bem penhorado seja transferido para o depósito público: "Conclusos. Belém, 09.08.82. a) Rutheia Fortes".

EXECUÇÃO
Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adva. Glória Maroja)

Requerido: Paulo Fernando Caldeira de Arruda
Despacho: "Cite-se. Belém, 09.08.82. a) Rutheia Fortes".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO
Requerente: Distal - Distribuidora Aliança Ltda (Adv. Loris Vilas Boas)

Requerido: Silas Ribeiro de Assis (Adv. Iracildes de Castro)
Despacho: "A conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10%) por cento sobre o valor do débito apurado, designando o dia 20.08.82, às 11:00 horas, para realização do pagamento do débito na forma do pedido. Belém, 09.08.82. a) Pedro Paulo Martins".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Brasília
Deprecado: Juiz de Direito da 3a. Vara Cível de Belém
Despacho: "Digam os interessados. Belém, 09.08.82. a) Pedro Paulo Martins".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Policlínica Infantil Ltda (Adv. Fernando Wanzeller)

Requerido: Fernando Martins de Miranda
Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 23 dos autos, obedecidas as formalidades legais. Belém, 09.08.82. a) Pedro Paulo Martins".

PRODUÇÃO ANTECIPADAS DE PROVAS

Requerente: Locadora Belauto Ltda (Adv. Marlene Lima)
Requerido: Ipecea - Indústria de Pesca do Ceará S/A.
Despacho: "Designio o dia 19.08.82, às 10:00 horas, cientes as partes para realização da vistoria. Belém, 09.08.82. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO
Requerente: Banco da Amazônia (Adv. Francisco da Costa)
Requeridos: Manoel do Livramento Ferreira e Edson Ney Margalho

Despacho: "Junte-se aos autos o mandado de citação, se já

cumprido. Belém, 09.08.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

EXECUÇÃO

Requerente: Neo - Administração e Participações Ltda. (Adv. Pedro Lima)

Requerido: Gil Publicidade Ltda. (Adv. Pedro da Silva)
Despacho: "Manifeste-se o exequente sobre a avaliação, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 09.08.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Requerido: Cogeco - Cia Geral de Exportação e Comércio Ltda.

Despacho na petição do autor: "A re-distribuição do feito ao juízo competente da 15a. Vara Cível. Belém, 09.08.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

OITAVA VARA

EXECUÇÃO: Requerente: Tropical Cia de Crédito Imobiliário (Adv. João Maroja)

Requerido: Ana Conceição Madorra
Despacho: A titular. Belém, 09.08.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Siemens S/A (Adv. José Bezerra)
Requerido: Instala Elétrica Ind. e Com. Ltda. (Adv. Alcides Alcantara)

Despacho: "Conclusos. Belém, 09.08.82. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Renato José Duarte Sidrim (Adva. Carmen Cunha)

Requerida: Maria da Conceição Pires Franco
Despacho: "J. os autos do desquite. Belém, 09.08.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 10.08.82.

(G. Reg. nº 5620)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Maria da Conceição A. Oliveira, Edval Maximiano Lins, Tereza Cristina Castro, Consuelo Léa Cabral Ferreira, Francisco Inácio Farias, Kátia Regina A. Trindade, Lúcia de Fátima Feitosa, Maria José Ferreira Xavier, Maria das Graças Castro Amaral, Marialba de Souza Miranda, Maria das Neves F. Nunes, Magdá da Conceição Pompeu, Maria da Conceição da Silva Lopes, Maria José Pastana da Silva, Maria Helena Furtado da Cunha, Maria Pereira de Souza, Marlene Pereira, Maria Luíza Alexandre Pereira, Maria do Socorro Costa dos Santos, Manoel Araújo Filho, Odilena do Socorro Serrão Barbosa, Paulo Duarte Monteiro, Rui Rocha, Raimunda Benedita Costa Lima, Rosinete da Silva Cohen, Raimundo Santana Borralho, Sarah Guedes Vieira, Waldecir Batista de Araújo, Waldomira Neves de Souza, Valdinéia Velasco da Silva, Zenilda Alves Almeida, Eunice Marquart Mattos, Édson de Jesus Oliveira Guimarães, Luiz Jorge de Souza Cabral, (Emitentes), João Araújo da Silva, Hilário Selbmann, Antônio Lima Cardoso, Celso Mitsuguy Hidaka, Osvaldo Aquino Damasceno, Raimundo Santana Pinto, (Avalistas), José de Ribamar Araújo Silva, José Antô-

nio Picanço, Diniz Júnior, José Dilson da Costa Quaresma, José Horley Gomes Guimarães, José Maria Barbosa de Oliveira, José Ribamar Pinto de Almeida, Ronaldo Jinnings Pereira, Rosemary Souza da Silva, Loide Lira Batista, Paulo Sérgio Bicalho, Maria Izabel Resende Pinto, Carlos Humberto Moura da Silva, Oswaldo Aranha Brito, Marineli Valente da Silva, J.F. Rocha, Nortene Com. Rep., Coimpex Com Ind. Ltda., Super Mercado Belamita, Coml. Mad. e Ferro Alterosa, Juvenal Paulino de Farias, Humberto Antônio de Moraes Pereira, João Batista S. Lima, José Jerônimo Sobrinho, Rafael Gonçalves Fortunato, Comacon — Com. Mad. Costa Mendes Ltda., Antônia Maria Baena, Geraldo Novaes de Lima, Erivaldo Sebastião dos Santos, Posto S. Geraldo Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Fina Singer S/A, Singer Ltda., Banco da Amazônia S/A., Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Bamerindus de Invest. S/A, Cia. Real de Inv., Banco do Brasil S/A, Banco Real S/A, Caixa Econômica Federal do Pará, Banco Crédito Nacional S/A, Banco Bandeirantes S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A., Banco Estado do Pará S/A., Dra. Ivete N. Carreira, Banco Brasileiro Descontos S/A., para aponta-

mentos e protestos por falta de pagamento, quarenta e duas (42) notas promissórias, quinze (15) letras de câmbio e dezenove (19) duplicatas de contas mercantis nos valores de Cr\$ 14.135,00 / 14.135,00 / 10.285,00-saldo / 10.710-saldo / 10.710-saldo / 2.664,00-saldo / 10.894,00-saldo / 51.000,00 / 51.048,00 / 44.865,00 / 56.025,00 / 42.435,00 / 32.832,00 / 59.565,00 / 44.328,00 / 45.372,00 / 31.000,00 / 3.700-saldo / 1.774,00-saldo / 2.655,00 / 11.935,00-saldo / 20.556,00-saldo / 4.624,00-saldo / 22.425,00 / 22.425,00 / 34.199,00-saldo / 54.855,00 / 41.172,00 / 5.958,00-saldo / 9.210,00-saldo / 20.556,00-saldo / 11.170,00-saldo / 19.280,00-saldo / 22.121,00-saldo / 6.145,00-saldo / 17.809,00-saldo / 20.240,00 / 100.000,00 / 100.000,00 / 112.582,88 / 57.000,00 / 58.733,00 / 200.000,00 / 80.000,00 / 25.444,43 / 36.458,86 / 43.342,89 / 43.342,89 / 36.364,15 / 38.664,64 / 47.000,00 / 46.239,52 / 45.968,16 / 34.772,33 / 49.204,89 / 12.944,00 / 8.642,57 / 8.642,57 / 8.642,57 / 4.754,44 / 137.950,28 / 68.120,00 / 19.100,00 / 52.651,84 / 171.105,00 / 243.400,00 / 15.810,00 / 15.810,00 / 36.000,00 / 7.195,00 / 64.705,00 / 213.000,00 / 29.400,00 / 48.700,00 / 22.500,00 / 32.895,00 / 18.000,00 / 18.000,00 / 141.939,59 / vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fina Singer S/A, Singer Ltda., Godoy Constr. Ltda., Banco Sul Bras. S/A, Reinaldo José Carvalho de Souza, Banco Bamerindus de Inv. S/A, Cia. Real de Inv., Banco do Brasil S/A, Banco Real S/A, Caixa Econômica Federal, Fiberplast do Brasil, Carmadi Mercantil Indl., Carmadi Mercantil e Indl., Famadeira Ind. Com. Mad. Ltda., Tropical Mad. S/A, Artesano Ind. Com., Mecan — Maq. Veic. Ltda., Mâncio R. Lima Ltda., Rendeiro Ribeiro e Cia., Gráfica Santo Antônio Ltda., Cobrás - Com. Máq. Mot. Brasil S/A, Disbem - Distr. Bebidas Serve - Bem Ltda., Irmãos Soares Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa., 10 de agosto de 1982.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. n. 5633 - Dia 12.08.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 16 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA — CAPITAL

Reqte.: Ariolito Penes (Dr. Flávio C. Maroja).

Reqda.: A Juíza de Direito da 9ª Vara Cível.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO — ALTAMIRA

Excipiente: José Arakem Gomes (Dr. Antonio Freitas Leite).

Excepta.: Juíza de Direito da Comarca de Altamira.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes.

EMBARGOS INFRINGENTES — BRAGANÇA

Emptes.: Manoel Correa da Silva e outros (Drs. Benedito de Miranda Alvarenga e José Maria Antunes Maia).

Empto.: Antonio Veiga de Barros (Dra. Adozinda Maria Álvares Pamplona).

Relator: Des. Paiva Mello.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 10 de agosto de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE.

(G. Reg. Nº 2244)

13ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 04 de agosto de 1982, sob à Presidência do Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves.

Ausências Justificadas: Des. Ricardo Borges e Ary da Silveira.

PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversário do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho (03).

O Exmo. Sr. Des. Presidente, após realçar as qualidades do ilustre colega, propõe a inserção em ata de um voto de congratulações pelo auspicioso evento. Aprovado, com a solidariedade do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

Ofício do Presidente da Assembléia Legislativa, comunicando ter sido deferida uma proposição do Deputado Mário Chermont, no sentido de ser consignado um voto de louvor pela promoção do Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto.

Ficou o Tribunal ciente.

Idem, idem do Presidente do Conselho Rodoviário Estadual, Engenheiro Alfrido César de Oliveira.

Idem, idem.

Idem, do Exmo. Sr. Des. Sílvio Hall de Moura - Diretor Geral do CEJUP, comunicando que na sessão de encerramento do 1º Seminário Paraense de Medicina Legal, foi prestada uma homenagem à memória do Desembargador Antonio Koury.

Idem, idem.

Idem, do Dr. Antonio Carlos Carvalho Mesquita - Delegado da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra do Pará, comunicando terem sido destinadas vagas ao Tribunal, a serem preenchidas por elementos indicados pela Presidência.

Ficou o Tribunal ciente e, se algum dos Desembargadores pretender ser indicado, deverá entrar em contacto com a Presidência.

Pedido de Férias concedidas **ad-referendum** pela Presidência — Reqtes.: As Bacharelas Maria Vitória do Carmo, Eliana Rita Abufaiad, Elena Farag e os Ba-

charéis Carlos Alberto Flexa de Oliveira e Ademir Calumbay - Pretores dos Termos Judiciários Santarém Novo, Salinópolis, Viseu, Chaves e Bonito, respectivamente.

Homologados, unanimemente.

Idem - Reqte.: A Bacharela Yvone Santiago Marinho - Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.

Deferiram, unanimemente.

Idem, Reqte.: A Bacharela Zuleide Pimentel Leite - Pretora do Termo Judiciário de Aveiro.

Deferiram, unanimemente.

Pedido de Remoção - Reqte.: A Bacharela Vera Guimarães Araújo - Pretora do Termo Judiciário de Jacundá, para o Termo Judiciário de Itupiranga - Comarca de Marabá.

Sobestado o pedido, unanimemente, porém desde já deferido.

Pedidos de nomeação para o Termo Judiciário de Capitão Poço - Comarca de Ourém - Reqtes.: Os Bacharéis Ademir de Melo Alves, Albano Lopes Rodrigues, Ana Fátima de Almeida Maia, Ana Maria Rodrigues Barata, Ana Ramos de Barros, Carlos Lobato Bahia, Dulcelinda Lobato Pantoja, Eucila Maués Correa, Elcira de Campos Pamplona Beltrão, Eziula de Fátima Silva Costa, Fátima Maria Buenano França, Flory de Jesus Pamplona Dantas, Hildete Cardoso Monteiro, Hugo Bichara Jacob, José Antonio Ferreira Cavalcante, José Wallace Correa Pantoja, Luis Ernâni Ferreira Ribeiro, Maria Aparecida Farias, Maria Arlete Cunha, Maria José Correa Ferreira, Maria José Gouveia de Moraes, Maria Ivone Silva Santos, Maria Lúcia Nogueira de Barros, Maria Madalena da Costa Carmo, Miriam de Belém Melo Rocha, Valdemir Ferreira de Almeida, Edna Guilhermina Santos dos Santos e Edith Dias Barra.

Adiado para próxima sessão de acordo com a proposição do Exmo. Sr. Des. Christo Alves e emitir o seu Parecer, ficando, desde logo, designada a próxima segunda-feira, 09, às 16:00 horas, para a reunião.

Projeto de Lei, criando Categorias Funcionais no Grupo de Apoio Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça, fixando os valores dos vencimentos e dando outras providências.

Adiado, de acordo para a proposição do Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim, a fim da Comissão reunir-se e emitir o seu Parecer, por escrito, ficando, desde logo, convocados os membros da Comissão para uma reunião na próxima 2ª-feira, às 14:00 horas.

Vinculação dos Cartórios.

Resolveram que qualquer dos escrivães dos cartórios de Fazenda, poderá pedir remoção, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Lydia Fernandes, Ossiam Almeida, Almir de Lima Pereira e Orlando Vieira.

Pedido de Nomeação para Juiz de Primeira Entrância - Reqte.: A Bacharela Maria de Nazaré Saedra Guimarães (concurada).

Resolveram indicar o nome da requerente para preenchimento das Comarcas de Primeira Entrância, atualmente vagos contra o voto do Exmo. Des. Christo Alves.

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, declara que tendo sido escolhido para Patrono da Turma de Bacharéis da Universidade Federal do Pará, cuja solenidade de colação de grau, realizar-se-á amanhã, às

18:00 horas, não poderá presidir a 2ª Prova Escrita do Concurso para Juiz de Direito de 1ª Entrância. Assim, em face do impedimento do Exmo. Des. Lassance Cunha, convocara o Exmo. Des. Pojucan Tavares, para aquele encargo, ficando este ciente de que a prova terá início às 15:00 horas.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves, referiu-se ao centenário de nascimento do Dr. Acilino de Leão Rodrigues, um dos fundadores da Faculdade de Medicina do Pará e dos mais conceituados e queridos médicos que exerceram a nobre profissão no nosso Estado. E, tendo sido notificado que várias entidades culturais se preparam para comemorar tão significativa data, propunha que o Tribunal se associasse a tais manifestações, dando-se conhecimento ao Conselho Estadual de Medicina, à Academia Paraense de Letras e o Conselho Estadual de Cultura. O Dr. Procurador Geral do Estado, prestou a sua solidariedade a tal iniciativa.

JULGAMENTOS

Mandado de Segurança - Capital - Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA - Reqdo.: O Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça - Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

ADIADO.

Matéria de Inconstitucionalidade em Mandado de Segurança - Reqtes.: R. Alves de Lima e outros (Dra. Margui Lima Gaspar) - Reqdo.: O Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública - Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Feito o Relatório, foi suspenso o julgamento para observância dos artigos 116, § 1º do Regimento Interno do Tribunal e 482, do Código de Processo Civil.

Adiado.

Mandado de Segurança - Capital - Reqte.: José Maria de Lima Gaspar (Dr. Osvaldo Serrão) - Reqdo.: O Exmo. Sr. Governador do Estado - Relator: Des. Osvaldo Pojucan Tavares (pub. no D. O. de 28.06.82).

Denegaram a segurança, contra o voto do Exmo. Sr. Christo Alves, que a concedia.

Idem, idem - Reqte.: Carlos Cunha (Dr. Delmiro Santos) - Reqdo.: O Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça - Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes (pub. no D. O. de 05.07.82).

Negaram, à unanimidade, em virtude da requerente ter interposto recurso para o Conselho da Magistratura.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 06 de agosto de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 2230)

22ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas, realizada em 09 de agosto, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha.

Ausências Justificadas: Des. Ricardo Borges Filho e Paiva Mello.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-Corpus — Impte.: O Adv. Zoroastro C. Teixeira, a favor de José Maurício Maia, Mário Antonio Telésforo Flor e Jósias Cândido.

— Negaram a ordem, contra os votos do Exmo. Desembargador Presidente, Nelson Amorim e Calistrato Mattos, que a concediam. Não votaram por não terem assistido ao Relatório os Exmos. Desembargadores Ary da Silveira e Christo Alves.

Idem, idem — Impte.: O Adv. José Fernandes Chaves, a favor de Ana Célia da Silva Sidônio.

— Negaram a ordem, à unanimidade.

Idem, idem — Impte.: Os Advs. Waldir Santana Bandeira de Souza, José Ribamar de Castro e Wilibaldo Bibas, a favor de Manoel Cardoso Neto e José Pereira Nóbrega.

— Concederam a ordem, à unanimidade.

CÂMARAS CÍVEIS

Mandado de Segurança — Repte.: Teolga Pinto Cardoso (Dr. Raphael Lucas).

Reqda.: A M. M. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará — Relator: Des. Ossiam Almeida.

— Retirado de pauta a pedido do Relator.

Ação Rescisória — Capital — Autores: Mário Fer-

nandes Rodrigues e outros (Drs. Reis Ferreira e Domingos Emmi); Réus: Bernardo Carvalho de Moraes e outros (Dr. Pedro Daltro Cunha); Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

— Adiado.

Mandado de Segurança — Capital — Repte.: Encosel de Comércio e Serviços Ltda. (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda); Reqdo.: O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda — Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

— Adiado.

Embargos Infringentes — Capital — Embte.: Francisco Pinheiro de Souza (Dr. Francisco Salgado); Emgdo.: Rio Doce Geologia e Mineração (Dr. Oswaldo Coelho Filho) — Relator: Des. Almir de Lima Pereira (pub. no D. O. de 05.07.82).

— Desprezavam os embargos, contra o voto do Exmo. Desembargador Orlando Vieira, que os recebia.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 10 de agosto de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE.

(G. Reg. Nº 2244)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL Nº 27/82

Pelo presente EDITAL, fica notificado Juvenal Pampolina Filho, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que foi designado o dia 23.08.82, para julgamento do Processo TRT RO 562/82, em que é parte contra Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares - NESTLÉ, em audiência que terá início às 14:00 horas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos seis dias do mês de agosto de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2242)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 06.08.82

Ac. nº 752/82. Proc. RO 452/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Francisco de Assis Farias (Dr. Hamilton R. Gualberto). Recorrido: Edmilson da Silva Moraes (Dr. Luiz Oriando Guedes Sampaio).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de cerceamento de defesa; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça. Custas pelo reclamante, de Cr\$ 5.884,71, sobre Cr\$ 184.840,00, valor líquido do pedido.

Ementa: É ilegal o contrato de trabalho visando a exploração de jogos de azar, como estabelece o art. 50 da Lei das Contravenções Penais.

Ac. nº 753/82. Proc. RO 506/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Durval Israel. Recorrente: Iolanda Maria Barbosa Paula (Dra. Carmen Suely dos Santos Costa). Recorrida: Televisão Guajará Ltda. (Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos o documento de fls. 43, porque juntado a destempo; pelo voto de desempate do Presidente, deram-lhe provimento em parte para mandar incluir na condenação a parcela de salário-maternidade referente a duas semanas; por unanimidade, mandaram incluir na condenação o FGTS com fornecimento das guias pelo código 01 e demais exigências regulamentares, assim como os 10% do art. 22 do REFUNGATS e mantiveram a sentença nos seus demais termos.

Custas pela reclamada, de Cr\$ 2.972,40 sobre Cr\$... 50.000,00, valor arbitrado para a condenação.

Ementa: "Empregada gestante, dispensada sem motivo antes do período de 6 (seis) semanas anteriores ao parto, tem direito à percepção do salário maternidade". (Prejulgado nº 14, do TST).

Ac. nº 754/82. Proc. RO 520/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Epaminondas Cordovil Galvão (Dr. Humberto Mendonça). Recorrida: Cimetal - Construção Civil e Indústria Metálica Ltda.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar a contraminuta de fls. 66 e 67 e negaram provimento ao apelo, para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: I - A compensação de débito por adiantamento de salário reconhecido pelo empregado, deve ser efetivada.

II - Provada a justa causa não se deferem parcelas ligadas à dispensa injusta.

Ac. nº 755/82. Proc. RO 542/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Durval Israel. Recorrente: Locadora Belauto Ltda. (Dr. Roberto Mendes Ferreira). Recorrido: Pedro Jorge Pereira de Alcântara.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante, de Cr\$ 1.264,65 sobre Cr\$ 15.000,00, valor da alçada.

Ementa: Provados que foram os fatos ensejadores da suspensão do reclamante, é de se julgar improcedente a reclamação.

Ac. nº 756/82. Proc. RO 550/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Durval Israel. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém (Dra. Paula Frasinetti C. Silva). Recorrida: Construtora Almirante Ltda. (Dr. José Maria Tuma Haber).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar os documentos de fls. 38/40, porque juntados a destempo; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar a Justiça do Trabalho competente para conhecer e julgar a presente reclamação, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem para que aprecie o mérito como de direito.

Ementa: É competente a Justiça do Trabalho para conhecer e julgar lide entre Sindicato e empresa que descumpriu cláusula convencional, de acordo coletivo ou de sentença normativa.

Ac. nº 757/82. Proc. RO 588/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Camilo Porto de Oliveira Empreendimentos (Dr. Ildefonso Guimarães Júnior). Recorrido: Alvinho Alves Maria (Dr. Juramir Barbosa de Oliveira).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento em parte para mandar excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, indenização adicional, diferença de férias e de gratificação de Natal do período que antecede a 5 de março de 1982, e do art. 22 do REFUNGATS, mantida a decisão nos seus demais termos. Custas para efeito de recurso como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

Ementa: Provado o pedido de dispensa pelo empregado, não se lhe defere parcelas ligadas à dispensa injusta, inclusive a de indenização adicional da Lei 6.708/79.

Ac. nº 758/82. Proc. RO 593/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Maria Alice de Souza Freitas (Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrido: José Neves Gomes - Ambulatório Brasília (Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Ementa: É carecedor do direito de ação quem não fez prova de relação de emprego.

Ac. nº 759/82. Proc. RO 692/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Edmilson dos Santos Ribeiro (Dr. José Maria Quadros de Alencar). Recorrida: Viação Forte Ltda. (Dr. Egidio M. Salles).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade fundada em cerceamento de defesa e, no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Empregado que agride superior hierárquico com palavras ofensivas comete justa causa para a dispensa.

Ac. nº 760/82. Proc. A. REG. 754/82. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravantes: Neusa Cidade da Costa e outros assistidos do Sindicato dos Professores de Belém (Dr. Humberto Vasconcelos). Agravada: Fundação Educacional do Estado do Pará.

Decisão: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

Ementa: Deve ser mantido despacho agravado, quando não traz prejuízo às partes.

Ac. nº 761/82. Proc. Al 628/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Durval Israel. Agravante: Rubertex, Comércio e Indústria S/A. (Dr. Rosomiro Arrais). Agravado: Orlando Natividade Fagundes e Silva (Drs. Antonio Maria F. Cavalcante e Sérgio Augusto Andrade Lima).

Decisão: Unanimemente, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para confirmar o despacho agravado.

Ementa: Valor das custas recolhido erroneamente, provoca a deserção do recurso, nos termos do § 4º do art. 789, da CLT.

Ac. nº 762/82. Proc. RO 539/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. (Dr. Thadeu de Jesus e Silva). Recorrido: João Batista de Oliveira Macêdo (Dr. José da Rocha Moreira).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos as contra-razões de fls. 119 a 121 porque subscritas por advogado não habilitado nos autos e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Sentença que decide de acordo com as provas existentes no processo, merece ser confirmada.

Ac. nº 763/82. Proc. RO 635/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Luis Dopazo Losada (Drs. José da Rocha Moreira e Cecília dos Santos Carneiro). Recorrida: EIM - Indústrias Metalúrgicas Ltda. (Dr. Francisco de Paulo Alvim).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Sentença que decide de acordo com as provas contidas no processo não merece reparos.

Ac. nº 764/82. Proc. RO 564/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem - CATA (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes). Recorrido: João Pinto de Souza.

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Não provada a justa causa é de se autorizar o pagamento de parcelas ligadas à dispensa injusta.

Ac. nº 765/82. Proc. R. Ex OFF 695/82. JCJ de Capane-ma. Relator: Juiz Ribamar Soares. Reclamante: Martiniano Queiroz de Souza. Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem (Dr. Manoel César Calandrini de Azevedo).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Se o próprio órgão admite que pagava menos que o salário mínimo, devidas são as diferenças, referentes aos meses reclamados.

Ac. nº 766/82. Proc. RO 515/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Belauto Administradora Ltda. (Dr. Roberto Mendes Ferreira). Recorrido: José Evangelista da Silva (Dr. Altemar da Silva Paes).

Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Não provado o pagamento do repouso remunerado ao comissionista, correto o seu deferimento.

Ac. nº 767/82. Proc. RO 648/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrentes: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. (Drs. Eduardo Tavares Cardoso e Luiz da Cruz Loureiro) e Cayetano Santiago Sanchez Aguayo (Dr. Itair Silva). Recorridos: Os Mesmos.

Decisão: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ementa: Confirma-se sentença que decidiu de acordo com a lei e as provas dos autos.

MARIA HELENA DE MATOS MEIRA
Diretora do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência, Substituta

(G. Reg. nº 2241)

PROCESSO TRT RO 382/82

Recorrente: I.B.M. do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
Advogado: Dr. Pedro Lima.

Recorrida: Leila Rosana Pimenta Ribeiro

Advogada: Dra. Ana Maria Crispino Gomes

DESPACHO:

I - A revista de fls. 47 a 64 está deserta.

II - Na parte dispositiva do Acórdão recorrido, às fls. 43 a 45, que reformou decisão de primeira instância, consta cominação de custas, no valor de Cr\$ 2.550,57, sobre Cr\$ 39.454,00, valor da condenação.

III - A recorrente desincumbiu-se apenas do depósito das custas, documento de fls. 58, não o fazendo, porém, em relação ao depósito *ad recursum*, ao teor do art. 899, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 3 de agosto de 1982.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2241)

PROCESSO TRT RO Nº 532/82

Recorrente - ARTECON - Artefatos de Concreto Ltda.

Advogado: Dr. Luiz da Cruz Loureiro

Recorrido - Ricardo Cumaru de Araújo

Advogado: Dr. Waldemar da Silva.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra o Acórdão nº 683/82 (fls. 115 e 116), que manteve condenação de comissões retidas e parcelas consecutórias imposta pela primeira instância. Aponta violação de lei (arts. 2º da Lei 3207/57 e 818 da CLT) e atrito com a jurisprudência.

III - No tocante à alegada violação do art. 2º da Lei 3.207/57, a recorrente volta a questionar o deferimento de tais parcelas, por

entender que as mesmas resultaram de um negócio para o qual o recorrido não contribuiu, porquanto realizado, a nível superior, entre as direções da reclamada e da compradora, sociedade de economia mista. Por se tratar de venda proveniente de licitação, entende indevidas comissões ao reclamante-vendedor.

A tese recursal seria correta, se de fato a empresa tivesse feito a venda diretamente. Mas justamente isso ela deixou de provar durante a instrução. E, bem ao contrário, dos autos consta que o pedido de fornecimento foi autenticado pelo reclamante, o que evidencia sua participação na transação.

Vê-se, pois, que a pretensa infringência ao dispositivo consolidado envolve discussão de matéria fática, o que é vedado nesta fase processual, dada a natureza da revista.

IV - Não restou configurada, também, a discrepância jurisprudencial. Dois arestos foram trazidos à colação, às fls. 119. O primeiro não serve, porque não oriundo do TST, em sua *composição plenária*, ao teor da alínea *a* do art. 896 consolidado. O segundo, porque não se ajusta à hipótese sob exame, em que houve intermediação do recorrido.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 2 de agosto de 1982.
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2241)

PROCESSO: TRT RO 1400/80

Recorrente - Carlos Alberto B. de Brito.
Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva.
Recorrido - João de Paula Ramos
Advogado: Dr. Humberto Mendonça.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 consolidado, muito embora faça remissão apenas à alínea *b* desse dispositivo.

II - O recorrente insurge-se contra o Acórdão nº 694/82 (fls. 258/259), que confirmou condenação imposta pela primeira instância. Aponta violação do art. 3º da CLT e atrito jurisprudencial.

III - Não deve prosperar a tese recursal quanta à infringência de texto de lei, eis que inteiramente voltada para matéria fática. Em razão da natureza da revista, nesta fase processual, é vedado o reexame dos fatos - competência exclusiva dos graus de jurisdição já percorridos.

IV - O recurso não consegue demonstrar, também, o atrito com a jurisprudência. A colação trouxe apenas o aresto de fls. 293, o qual, embora oriundo do TST, não o é de sua composição plenária, conforme exige a alínea *a* do art. 896 consolidado.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 5 de agosto de 1982.
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 2241)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-693/82

Reclamante: TEODOLINO FERREIRA BRANDÃO
Reclamado: JONASA - JOAQUIM FONSECA, NAV. IND. E COMÉRCIO S/A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Teodolino Ferreira Brandão, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-693/82, em que é reclamada JONASA - Joaquim Fonseca, Nav. Ind. e Comércio S/A., para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, número 750, 4º andar, no dia 06 (seis) de setembro do ano em curso, às 17:00 (dezessete) horas, para prestar depoimento na audiência do Processo supracitado.

O não comparecimento à referida audiência, importará na pena de Confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 05 de agosto de 1982.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ
Chefe de Secretaria Substituta
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2234)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-711/82

RECLAMANTE: JULIETE ANGÉLIM PARAENSE
RECLAMADO: JOSÉ PELEGRINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado José Pelegrini, com endereço incerto e não sabido, reclamado no processo 3ª JCJ-711/82, em que Juliete Angélim Paraense é reclamante, de que no dia 09 (nove) de junho de 1982, às 13:15 (treze horas e quinze minutos), no processo supramencionado a 3ª JCJ de Belém prolatou a seguinte decisão, cujo o inteiro teor é o seguinte: Isto Posto, a MM. 3ª JCJ de Belém, unanimemente, julga procedente a reclamação de fls. 02, e condena o reclamado, na forma da fundamentação, a anotar a CTPS da reclamante, com o Contrato de Trabalho que tivera com a mesma, ficando desde logo, a Secretaria autorizada a fazer a referida anotação e comunicações devidas às autoridades competentes, tão logo transite em julgado esta sentença, se o reclamado não o fizer, no prazo de 48 horas seguintes ao trânsito em julgado desta sentença, e pagar à reclamante a quantia de Cr\$ 54.420,00, a Título de Aviso Prévio, Férias e Gratificação de Natal proporcionais, salário retido, diferença de salário e indenização, bem como dar à reclamante as guias de saque, no Código 14, ficando condicionado o pagamento do valor pedido na inicial, a esse título, se o reclamado não tiver feito o depósito na conta vinculada da reclamante. Sujeita-se a condenação a juros e correção monetária ex-vi legis. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação que com a parcela ilíquida se arbitra em Cr\$ 75.000,00, importando em Cr\$... 3.487,91. Notificar o reclamado.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 05 de agosto de 1982.
ELIZABETH PINTO DA CRUZ
Chefe de Secretaria Substituta
da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2235)

Processo nº 3ª JCJ-251/82

Reclamante: LUIZ GONZAGA PARLINDIM DE MORAES
Reclamado: A. C. SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado A. C. Souza, com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo trabalhista nº 3ª JCJ-251/82, em que Luiz Gonzaga Parlindim de Moraes é reclamante, para manifestar-se, querendo, no prazo determinado de cinco (05) dias, sobre o cálculo elaborado por esta Secretaria, no Processo acima mencionado, no valor de Cr\$ 1.515.145,70 (um milhão, quinhentos e quinze mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. nº 2236)

Processo nº 3ª JCJ-824/82

Reclamante: ADAÍAS FERREIRA CUNHA
Reclamado: ELETROMEC LTDA. - CONSTRUÇÃO CIVIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado Adaías Ferreira Cunha, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-824/82, em que é reclamado Eletromec Ltda. - Construção Civil, para manifestar-se, querendo, no prazo determinado de cinco (05) dias, sobre o cálculo elaborado por esta Secretaria, no Processo acima mencionado, no valor de Cr\$ 87.416,70 (oitenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos), referentes a principal e custas.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho Substituta na
Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2237)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N. 764 DE 10 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os termos do Ofício n. 267/82, de 02 de agosto de 1982, do Diretor - Presidente da Imprensa Oficial do Estado,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, a viajar para São Paulo - SP, no período de 23 a 28 de agosto de 1982, a fim de participar da 6ª Reunião das Imprensas Oficiais (VI RIO).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA**

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, MARIA REGINA LOBATO FRANCO para exercer o cargo em comissão de Assessor Código DAS — 012.3, lotado na Consultoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12,

**GABINETE CIVIL DO
GOVERNADOR**PORTARIA Nº 018/82—GC DE 10 DE AGOSTO DE 1982
O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Dispensar a pedido o servidor Antônio Rui Neto Favacho, da função de Ajudante III, do Gabinete Civil do Governador, a contar de 06 de agosto do corrente ano.

item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I do presente Decreto, para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos relacionados no referido anexo com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO — I

PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA,
CÓDIGO GEP—PC—704.1, CLASSE A:

Misael Gomes de Andrade

Francisco Araújo dos Santos

José Maria Alves Pereira

Rosa de Fátima da Costa Navegantes

Jandira Pinheiro de Carvalho

PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA,
CÓDIGO GEP—PC—705.1, CLASSE A:

Dorivaldo de Almeida Belém

Marlene Silva Plácido

Anísio Gomes Andrade

Maria Tadeu do Couto Abreu

José Luis Pena Pereira

Maria Thereza da Silva Bezerra

Zenóbio da Silva Mera

Paulo Ivan Rodrigues Moreira

Mário Nazareno Nunes Nascimento

Maria de Nazaré de Souza Marinho

PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA,
CÓDIGO GEP — PC — 706.1, CLASSE A:

Eduardo Souza Franco Sardo Leão

Tindo Roberto Figueiredo Cardoso

Heron David Guerra Soares

João Evangelista Filocreão do Carmo

Alexandre Martins Araújo

Ivanildo Ferreira Alves

Valdomira Viana do Nascimento

Sérgio João da Silva Marques

Manoel Zacarias Pereira de Souza

Pedro de Souza Marinho Filho

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete Civil do Governador, 10 de agosto de 1982.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA

Chefe da Casa Civil

(G. Reg. nº 2267)

PORTARIA Nº 019/CCG DE 03 DE AGOSTO DE 1982

O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 9.263, de 25 de setembro de 1975 e de conformidade com o Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976,

que regulamenta a Lei que institui o Sistema de Planejamento Estadual, quando foram criadas as Assessorias Setoriais de Planejamento nos Órgãos de Administração direta do Estado, no Artigo 13, § 2º etc...

RESOLVE:

Artigo 1º — Implantar a Assessoria Setorial de Planejamento da Casa Civil do Governador.

Artigo 2º — A Assessoria Setorial de Planejamento da Casa Civil do Governador, será dirigida por um Assessor Chefe e terá as seguintes Unidades, cada uma dirigida por um Chefe:

1. Unidade de Planejamento e Orçamento
2. Unidade de Estatística e Processamento de

Dados

Artigo 3º — O Assessor Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento e os Chefes das Unidades serão designados pelo Chefe da Casa Civil do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Casa Civil do Governador, 03 de agosto de 1982.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA

Chefe da Casa Civil

(Reg. nº 2266)

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 078/82—GM DE 04 DE AGOSTO DE 1982

O CEL. PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. ANTÔNIO SÉRGIO CARDOSO AGUIAR, Administrador da Residência Governamental, na importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para atender despesa da Residência Oficial do Exmo. Sr. Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

- 1101.03070212.010 Coordenação e Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.
- 3.1.2.0 Material de Consumo — Valor Cr\$ 100.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 04 de agosto de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 079—GM DE 04 DE AGOSTO DE 1982

O CEL. PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. ANTÔNIO SÉRGIO CARDOSO AGUIAR, Administrador da Residência Governamental, na importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para atender despesa da Residência Oficial do Exmo. Sr. Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

- 1101.03070212.010 Coordenação e Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.
- 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos — Valor Cr\$ 50.000,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 04 de agosto de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2268)

PORTARIA Nº 080/82—GM DE 10 DE AGOSTO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o Sd PM CIPRIANO FRANCISCO DA SILVA, da função de Soldado de Segurança da Divisão de Segurança do Gabinete Militar do Governador, a contar da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 10 de agosto de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 2268)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 557 DE 11 DE AGOSTO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo expressa no Ofício nº 0634/GG de 09.08.82.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao III ENAI E DO I EBJ, a realizar-se em Brasília, no período de 27 a 28 de setembro e 29 de setembro a 02 de outubro de 82. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de agosto de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 558 — DE 11 DE AGOSTO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do expediente protocolado sobre o nº 0700/82-GG e 01616/82 — SEAD,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao Seminário Internacional de Crédito Rural, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 23 a 27 de agosto de 1982.

Os participantes deverão apresentar, no regresso, na repartição onde foram lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de agosto de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 077 DE 02 DE AGOSTO DE 1982
O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial
DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Dispensar da Chefia da Seção de Contadoria desta I.O.E., a servidora Terezinha de Jesus Nunes Monteiro.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. - nº 2262)

PORTARIA Nº 078 DE 02 DE AGOSTO DE 1982
O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial
DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar a servidora Léa Virginia Cordeiro de Vasconcelos para Chefe da Seção de Contadoria desta I.O.E., vaga com a dispensa de Terezinha de Jesus Nunes Monteiro.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. - nº 2262)

PORTARIA Nº 079 DE 02 DE AGOSTO DE 1982
O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial
DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Designar o servidor Domingos Ferreira Botelho, substituto imediato da servidora Léa Virginia Cordeiro de Vasconcelos, nos impedimentos legais da mencionada servidora.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. - nº 2262)

ANÚNCIO

VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores Associados da VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo, regularmente convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 1982, e no jornal "A Província do Pará", edições de 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 1982, com o seguinte teor: "VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - De acordo com o Estatuto Social e a RC-05/78 do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores Associados da VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembléia Geral Ordinária a ser

realizada em sua sede social, à Rua Santo Antonio nº 174/180, nesta Capital, no próximo dia 09 de agosto de 1982, às 17:00 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração das Contas de Resultado do semestre encerrado em 30 de junho de 1982, bem como do parecer do Auditor Independente; b) atribuição de quotas adicionais para dividendos suplementares; c) ratificação da decisão do Conselho de Administração sobre o saldo à disposição do AGO no Balanço encerrado em 31.12.81 e aprovação da destinação do saldo à disposição da AGO no Balanço encerrado em 30 de junho de 1982. Encontram-se à disposição dos senhores Associados, para exame, na sede social, o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e Demonstração da Conta de Resultados e o Parecer do Auditor Independente. Belém (Pa), 27 de julho de 1982 (a) Edward Cattete Pinheiro - Presidente do Conselho de Administração. O Senhor Edward Cattete Pinheiro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e em obediência aos Estatutos, determinou, às 17:00 horas, que fosse procedida a verificação do quorum para a instalação da Assembléia, em primeira convocação. Constatada a existência de número legal o senhor Presidente deca-

rou abertos os trabalhos, solicitando dos presentes a indicação de um associado para a direção da Assembléia. Por indicação do associado Jorge Arbage, o próprio senhor Edward Cattete Pinheiro foi aclamado para permanecer na presidência, tendo, após agradecer, referido senhor solicitado a mim, Maria de Fátima Pará Sampaio, que funcionasse como secretária, o que acedi. Como primeiro item da Ordem do Dia, foram lidos o Relatório do Conselho de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, todos referentes ao semestre encerrado em 30 de junho de 1982, bem como o Parecer do Auditor Independente, Francisco Steiner Gomes de Mesquita. Submetidos à discussão, sem que houvesse manifestação, o senhor Presidente submeteu-os à votação, registrando-se unânime aprovação, com a abstenção dos interessados. Como segundo assunto foi aprovada a atribuição de quotas adicionais para o crédito de dividendos suplementares no valor de Cr\$ 44.266.276,12. Finalmente, como último assunto, o senhor Presidente esclareceu que, na última Assembléia Geral Ordinária, por lapso, não foi discutida a destinação do saldo à disposição da Assembléia Geral no valor de Cr\$ 40.984.481,26 e que, nesta reunião, cabia à Assembléia ratificar a decisão do Conselho de Administração, que determinara sua contabilização nos Fundos de Reserva e de Emergência, nas proporções regulamentares, bem como decidir a respeito do valor de Cr\$ 42.679.410,66 que, no balanço ora aprovado, constava à disposição da AGO. A associada Praxedes Rangel pediu a palavra para propor não só a aprovação da medida adotada pelo Conselho de Administração, como, também, recomendar idêntica providência para o valor constante do balanço atual. Colocada em discussão essa proposta, ninguém se manifestou. Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. E, como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos esta foi lida e aprovada, sendo transcrita no livro próprio e assinada por quem de direito.

Confere com o original.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Diretor Presidente
(Ext. Reg. nº 5657 - Dia: 12.08.82)

**Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17**

**RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

**RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.**

Índice do RTJ, 83 a 90